SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº. 021/2013 A Prefeitura Municipal de Alagoa, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública na modalidade de Pregão – presencial, regida pela lei nº. 10.520/2002 cujo objeto é a Aquisição de lanches para as Oficinas do Cras, Secretarias de Cultura, Saúde e Administração. Credenciamento: 14/05/2013 às 13:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 14/05/2013 às 13:15 horas. Edital e informações através do e-mail: compras@alagoa.mg.gov.br e tel. 35-33661448/1449.

Alagoa, 30 de abril de 2013.

ADRIANO FELIPE PEREIRA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6FA041DD

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº. 020/2013 A Prefeitura Municipal de Alagoa, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública na modalidade de Pregão – presencial, regida pela lei nº. 10.520/2002 cujo objeto é a Aquisição de Pneus para os veículos de passeio e maquinários da Frota Municipal. Credenciamento: 14/05/2013 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 14/05/2013 às 09:15 horas. Edital e informações através do e-mail: compras@alagoa.mg.gov.br e tel. 35-33661448/1449.

Alagoa, 30 de abril de 2013.

ADRIANO FELIPE PEREIRA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8CA73A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837 DE 2013

LEI Nº 837, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução percentual em espécie após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 0,05 % (zero cinco por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários, arrendatários ou possuidores de estabelecimentos rurais ou assentamentos, pescadores, agricultores, pecuaristas, localizados no Município de Alvorada de Minas/MG. .

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal**.**

Art. 7° - Cada produtor terá direito a 05 (cinco) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º – Os valores estipulados poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente do

Municipio – CODEMA, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor Rural.

Art. 10 - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, em 26 de abril de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6A9D219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0038/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 14 de Maio de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **30 de Abril de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:1A03224F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 60 de 26 de fevereiro de 2013, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos de análise e entrega de relatórios contendo as informações relativas às conclusões sobre o procedimento do concurso.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:545B21C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2013

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 012/2013 – Contratação de empresas para aquisição de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 14/05/2013, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 02/05/2013. Informações (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:37F4C8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC 107/2013 DISP 24/2013

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 107/2013 Dispensa 24/2013 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e J. V. P.TRANSP E AUTO MOTO ESCOLA PAIVA LTDA CNPJ: 02.178.410/0001-52 objeto: Contratação de empresa para realizar transporte de estudantes de Barroso para Barbacena/Campolide em caráter temporário, no valor de R$ 5.422,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:96E81576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 108/2013 DISP 25/2013

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 108/2013 Dispensa 25/2013 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e INSTITUTO HERMES PARDINI S/A CNPJ: 19.378.769/0001-76 objeto: Contratação de empresa para realização de exame PET-CT para atender paciente, no valor de R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:EA641D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula **VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública Nº. 003/2011 **CONVOCA** o candidato classificado no processo seletivo homologado em 31 de janeiro de 2012, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o aqui convocado ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

Cargo/Candidato:

Agente de Controle de Esquistossomose – ACE

3° - Gleydimilson Antônio Aguiar Soares

Braúnas/MG. 16 de Abril de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:15BA2EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 059/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 059/12:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X MACTEL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à construção de praça e academia ao ar livre no Loteamento "Morada do Sol" neste Município, com fornecimento de materiais.
Processo Licitatório n.º 064/12 – Tomada de Preços n.º 005/12.
Vigência: 27/04/2013 a 26/10/2013.

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:ECE122C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 060/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 060/12:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X MACTEL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à construção de quadra poliesportiva no Loteamento "Morada do Sol" neste Município, com fornecimento de materiais.
Processo Licitatório n.º 065/12 – Tomada de Preços n.º 006/12.
Vigência: 27/04/2013 a 26/10/2013.

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:032B7841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 117/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Termo Aditivo do contrato nº 117/2012
Processo nº 0087/2012
Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2012
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Concreta Soluções Ltda
Objeto: Acréscimo de valor do contrato inicial
Valor: R$ 57.365,08 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos : 02.12.1.0029.15.451.0024.4.4.90.51- obras e instalações

Cachoeira Dourada-MG., 01 de abril de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:76C8A207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
TP - Nº 09/2013

SAAE – CARMO DO CAJURU-MG – PL Nº 49/2013 TP 09/2013 Objeto: Aquisição de equipamento reservatório para água em formato de copo, para atender eventos do município. Entrega dos envelopes dia 16/05/2013 as 13h e abertura às 13h:15min.Edital e Info. (37)3244-1303 saae.compraselicitacao@hotmail.com

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:806F8515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo ao PL nº. 57/12 – PP nº. 29/12. Objeto: Prorrogação ao contrato de prestação de serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados via rede móvel. Empresa Contratada: VIVO S/A, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência 16/04/2014.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1920B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - ERRATA DO PL. Nº. 94/13 - PP Nº. 57/13. Objeto: Aquisição de placas de sinalização viária. A Pregoeira vem a público comunicar que houve alteração na data de entrega dos envelopes, em virtude de alteração das descrições das placas de sinalização. A data de entrega e abertura passa a ser a seguinte: dia 15/05/13 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:348D5855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - PRC 136/2013

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2013 Processo nº 136/2013, cujo objeto é a aquisição futura e incerta de fornecimento de lanches para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Data de abertura das propostas: 14 de Maio de 2013**,** às 9 horas**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583.

Catas Altas, 30 de Abril de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9F5A5F6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

ANALISTA SOCIAL I - PSICOLOGO

Inscrições: 29/04/2013 à 03/05/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:FA9100C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1962/2013

DECRETO Nº 01962/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	19	500,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	15.000,00
02.07.04.695.7001.5.701 - Construcao do Plano Municipal de Turismo		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		50.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.0.101 - Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao		
333041 - CONTRIBUICOES	1	500,00
02.06.17.512.6005.5.609 - Esgoto no Caminho Certo		
449051 - Obras e Instalacoes	268	15.000,00
02.07.13.391.7002.5.704 - Revitalizacao dos Bens Tombados		
449051 - Obras e Instalacoes	292	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.500,00
TOTAL DE RECURSOS		50.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de abril de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F5FEC5ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1963/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	186	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	183	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de abril de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F5D75735

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1961/2013

Dispõe sobre exoneração em razão de aposentadoria

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 136/2013, No § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e no Ato Administrativo Nº 05/2013, DECRETA:

Art. 1º –Ficam exonerados em razão de aposentadoria os seguintes servidores públicos:

I. Argemiro Teixeira de Carvalho Filho - Auxiliar de Serviços Gerais

II. Inocência Vitor Gomes - Auxiliar de Serviços Gerais

III. Jair Antônio de Sousa - Oficial de Obras

IV. José Geraldo - Auxiliar de Serviços Gerais

V. José Geraldo Alves - Auxiliar de Serviços Gerais

VI. Luzia Maria de Sá dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais

VII. Maria Inez das Graças - Auxiliar de Serviços Gerais

VIII. Rita de Cássia Vieira - Professora

XV. Raimundo Custódio Nunes - Oficial de Obras

X. Raimundo Nonato Pena - Auxiliar de Obras e serviços pesados

Art. 2º –Fica considerada a vacância do cargo público ocupado pelo servidor público listado no art. 1º deste decreto, nos termos do art. 44, da Lei 136 de 2002, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art.3º –Esta portaria entra em vigor no dia 30 de abril de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas- MG, 29 de abril de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9A4295F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°020/2013**, do tipo menor preço item, destinado a aquisição de materiais personalizados e impressos em gráfica. Realização do certame dia **20/05/2013** as 09h00min. **PREGÃO PRESENCIAL N°021/2013**, do tipo menor preço item, destinado a aquisição de caminhonete diesel 4x4. Realização do certame dia **21/05/2013** as 09h00min.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, tipo menor preço global, destinado a construção de academia da saúde Portaria Nº 1.203 de 11/07/2012 – Ministério da Saúde. Os editais se encontram disponíveis na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:79171D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: DENTAL PINHEIRO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITO DE JUBAI E GUAXIMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$2.697,14 (DOIS MIL SEISCENTOS NOVENTA SETE REAIS QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 013/2013 Processo 042/2013.

Conquista 11 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:2D53B604

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: LAB COMPRAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITO DE JUBAI E GUAXIMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 3.137,95 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS NOVENTA CINCO CENTAVOS)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 012/2013 Processo 040/2013.

Conquista 01 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:EFD2F6BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: COMÉRCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 7.030,00 (SETE MIL E TRINTA REAIS)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 002/2013 Processo 041/2013.

Conquista 01 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:A3A99095

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 002/2013 Processo 041/2013.

Conquista 01 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:F45BC8E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 002/2013 Processo 041/2013.

Conquista 01 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:C4CE01D8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: ATRI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS REAIS)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 016/2013 Processo 049/2013.

Conquista 27 de MARÇO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:35C28E0D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: AR COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS MÉDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS, MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS NA FROTA DO MUNICIPIO.

VALOR:
· **DESCONTO (TABELA DER) DE 03% MARCA NISSAN**
· **DESCONTO (TABELA DER) DE 25% MARCA FIAT**
· **DESCONTO (TABELA DER) DE 05% MARCA IVECO**
· **DESCONTO (TABELA DER) DE 10% MARCA MVK**

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 008/2013 Processo 023/2013.

Conquista 11 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:2EBA899A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: RETRO MINAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS MÉDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS, MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS NA FROTA DO MUNICIPIO.

VALOR:
· **DESCONTO (TABELA DER) DE 30% VOLKSWAGEM**
· **DESCONTO (TABELA DER) DE 32% MARCA MERCEDEZ**

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 008/2013 Processo 023/2013.

Conquista 11 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:92D583A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITO DE JUBAI E GUAXIMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$3.062,41 (TRÊS MIL SESSENTA DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 013/2013 Processo 042/2013.

Conquista 11 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:1C2C7B26

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS MÉDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS, MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS NA FROTA DO MUNICIPIO.

VALOR:
· DESCONTO (TABELA DER) DE 35% MARCA MASSEY FERGUNSON
· DESCONTO (TABELA DER) DE 35% MARCA WACUO
· DESCONTO (TABELA DER) DE 35% MARCA CATERPILLAR
· DESCONTO (TABELA DER) DE 34% MARCA VOLVO

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 008/2013 Processo 023/2013.

Conquista 11 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:AA1A339D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: CENTRAL DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITO DE JUBAI E GUAXIMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 967,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 012/2013 Processo 040/2013.

Conquista 01 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:89217C19

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **EDITORA ARTE ATUAL LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

ADITIVO DE VALOR:
· R$ 1.678,90 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CARTA CONVITE: 067/2010 PROCESSO Nº 095/2010

Conquista, 27 DE MARÇO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departemento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:6CA7D437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 1043/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 1043/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 014 - Objeto: Aquisição de 3 caminhões, zero km, sendo 2 equipados com caçamba basculante de 6m³ e 1 equipado com tanque pipa de 8.000 litros, destinados para a Prefeitura Municipal de Coqueiral - Credenciamento: 15/05/2013 às 13horas - Sessão de lances 15/05/2013 às 13:15horas - Edital e informações complementares na sede Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado o envio por e-mail. Coqueiral, 1º de maio de 2013

JOSÉ WÂNER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B408337F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.115

NOMEIA ERNANE PITANGUY DE OLIVEIRA SOBRINHO EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 155/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERNANE PITANGUY DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 116.804.636-08, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro

Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 25 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0E669F7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.116

CANCELA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a designação da servidora municipal JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A6ED18D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.117

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adalgísio Luiz Alves Constâncio, pelo período de 15 (quinze) dias (28/01/13 a 11/02/13);
- Adauto Agnelo Matoso Mendes, pelo período de 05 (cinco) dias (08/04/13 a 12/04/13);
- Adriana Aparecida Rodrigues de Sá, pelo período de 03 (três) dias (19/03/13 a 21/03/13);
- Adriana da Silva Gandra, pelo período de 05 (cinco) dias (16/02/13 a 20/02/13);
- Adriano Aparecido Silva Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (14/02/13 a 23/02/13);
- Águida Maria da Silva Almeida Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (08/04/13 a 12/04/13);
- Alcidina Pereira das Neves, pelo período de 04 (quatro) dias (10/04/13 a 13/04/13);
- Alisson Marques da Cruz, pelo período de 07 (sete) dias (20/03/13 a 26/03/13);
- Altair Hortêncio Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (09/04/13 a 13/04/13);
- Alzira Martins da Silva, pelo período de 06 (seis) dias (16/04/13 a 21/04/13);
- Ana Aparecida Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (15/03/13 a 29/03/13);
- Ana Flávia de Paula, pelo período de 13 (treze) dias (21/02/13 a 05/03/13);
- Ana Paula dos Santos Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (08/03/13 a 12/03/13);
- Ana Paula Matoso de Miranda, pelo período de 03 (três) dias (26/03/13 a 28/03/13);
- Anderson Soares dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (16/04/13 a 20/04/13);
- André Luiz Almeida Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (12/03/13 a 15/03/13);
- Andrea de Paula Véo, pelo período de 15 (quinze) dias (11/03/13 a 25/03/13);
- Andrea Soares Mendes, pelo período de 04 (quatro) dias (09/04/13 a 12/04/13);
- Andreia de Araújo Oliveira, pelo período de 06 (seis) dias (09/04/13 a 14/04/13);
- Angélica Mendes de Paula, pelo período de 07 (sete) dias (16/03/13 a 22/03/13);
- Antônio Carlos Gregório dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- Antônio José Pereira Filho, pelo período de 04 (quatro) dias (14/03/13 a 17/03/13);
- Aparecida Maria Matoso Del Boccio, pelo período de 03 (três) dias (26/02/13 a 28/02/13);
- Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (20/02/13 a 22/02/13);
- Carmem Rodrigues da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (07/04/13 a 09/04/13);
- Cássio Magela Vaz da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (08/04/13 a 22/04/13);
- Christine Maria Brandão Flor Alves Leite, pelo período de 11 (onze) dias (08/04/13 a 18/04/13);
- Círia Maria Diniz Lima, pelo período de 04 (quatro) dias (09/04/13 a 12/04/13);
- Claudete de Souza, pelo período de 03 (três) dias (05/03/12 a 07/03/13);
- Cláudia Raimunda Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (09/04/13 a 12/04/13);
- Cleone de Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (03/04/13 a 16/04/13);
- Cleonice Henrique da Silva Esteves, pelo período de 15 (quinze) dias (04/04/12 a 18/04/13);
- Cristino Sabino Vieira Neto, pelo período de 03 (três) dias 11/04/13 a 13/04/13);
- Dalva Mendes Saraiva, pelo período de 03 (três) dias (12/03/13 a 14/03/13);
- Daniel Rodrigues de Carvalho, pelo período de 06 (seis) dias (02/04/12 a 07/04/13);
- Denílson Oliveira Lourenço da Silva, pelo período de 03 (três) dias (13/03/13 a 15/03/13);
- Denise Silva Carvalho, pelo período de 05 (cinco) dias (12/03/12 a 16/03/13);
- Deusania de Fátima Rocha Saldanha, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/13 a 05/04/13);
- Dilma Alves Cunha de Carvalho, pelo período de 07 (sete) dias (06/04/12 a 12/04/13);
- Dimas Antônio da Cunha, pelo período de 15 (quinze) dias (01/03/13 a 15/03/13);
- Dolores Maria Alves Soares, pelo período de 23 (vinte e três) dias (22/03/12 a 26/03/13, 03/04/13 a 05/04/13 e 09/04/13 a 23/041/13);
- Dulciléia Aleixo Fernandes da Silva, pelo período de 06 (seis) dias (12/04/13 a 17/04/13);
- Edna Fonseca de Oliveira, pelo período de 08 (oito) dias (12/03/13 a 14/03/13 e 01/04/13 a 05/04/13);

- Eduardo da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (04/03/12 a 10/03/13);
- Elaine Geralda da Luz Bastos, pelo período de 04 (quatro) dias (25/03/13 a 28/03/13);
- Eliana de Souza Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (13/02/12 a 15/02/13);
- Eliana Machado Silva, pelo período de 09 (nove) dias (31/01/13 a 08/02/13);
- Eliane Borges Saraiva, pelo período de 07 (sete) dias (03/04/12 a 09/04/13);
- Eliane Marques Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (14/03/13 a 18/03/13);
- Elida Maria da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (08/04/12 a 12/04/13);
- Elisângela Pereira de Matos, pelo período de 08 (oito) dias (03/4/13 a 05/04/13 e 08/04/13 a 12/04/13);
- Elizabeth Karine Leão Silva Santos, pelo período de 07 (sete) dias (13/02/13 a 19/02/13);
- Elizabeth Mendes dos Reis, pelo período de 03 (três) dias (26/03/13 a 28/03/13);
- Elizabeth Pinheiro Batista, pelo período de 15 (quinze) dias (19/02/12 a 05/03/13);
- Elizabeth Ribeiro Fagundes, pelo período de 03 (três) dias (04/03/13 a 06/03/13);
- Elizângela Alves Valú, pelo período de 04 (quatro) dias (15/04/13 a 18/04/13);
- Elma Reginalda Rodrigues Valgas, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- Érica Dias da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (27/02/12 a 13/03/13);
- Esvânia Fátima Matias Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- Euclênio Barbosa Araújo, pelo período de 03 (três) dias (09/04/13 a 11/04/13);
- Fabiane Rodrigues Vidal de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (08/04/13 a 12/04/13);
- Fábio Rodrigues de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (04/04/13 a 08/04/13);
- Fany Cristina Rezende, pelo período de 05 (cinco) dias (13/04/13 a 17/04/13);
- Fernando Marques do Nascimento, pelo período de 03 (três) dias (28/02/12 a 02/03/13);
- Francisnete de Oliveira Freitas, pelo período de 12 (doze) dias (25/03/13 a 05/04/13);
- Gabrielle Félix Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (25/03/12 a 29/03/13);
- Geraldo Alan dos Santos Malheiros, pelo período de 04 (quatro) dias (05/03/13 a 08/03/13);
- Geraldo de Souza, pelo período de 09 (nove) dias (04/04/13 a 12/04/13);
- Geraldo Magela de Melo, pelo período de 15 (quinze) dias (02/03/12 a 16/03/13);
- Geraldo Magela Vieira da Silva, pelo período de 13 (treze) dias (04/03/13 a 13/03/13 e 25/03/13 a 27/03/13);
- Geraldo Ribeiro, pelo período de 04(quatro) dias (08/04/13 a 11/04/13);
- Geraldo Rodrigues Diniz, pelo período de 04 (quatro) dias (12/03/13 a 15/03/13);
- Gilmara Suelen Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (05/04/13 a 09/04/13);
- Gláucia da Conceição Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (18/03/12 a 20/03/13);
- Gustavo de Oliveira Santos, pelo período de 08 (oito) dias (28/01/13 a 04/02/13);
- Helen Cristiane Pereira de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (25/03/12 a 29/03/13);
- Hélia Maria Soares Guimarães, pelo período de 08 (oito) dias (15/03/13 a 22/03/13);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 08 (oito) dias (20/03/12 a 27/03/13);
- Igor Ferreira dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (04/04/13 a 10/04/13);
- Ione Geralda Assis Souza, pelo período de 03 (três) dias (26/02/13 a 28/02/13);
- Isabel Gonzaga, pelo período de 09 (nove) dias (03/04/13 a 11/04/13);
- Ivana Gomes Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (18/03/13 a 20/03/13);
- Ivani Soares Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (18/02/12 a 22/02/13);
- Ivete Álvares Teixeira Dias, pelo período de 05 (cinco) dias (18/03/13 a 22/03/13);
- Jairo Moreira de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/12 a 05/04/13);
- Janaína Gomes Soares, pelo período de 13 (treze) dias (03/03/13 a 15/03/13);
- Jhon Tomáz de Aquino, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- José Geraldo Correa de Almeida, pelo período de 10 (dez) dias (28/01/12 a 06/02/13);
- Juliana Correa de Menezes Valadares, pelo período de 08 (oito) dias (12/04/13 a 19/04/13);
- Juliana de Freitas Garzedim Abo-Gamen Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (18/02/13 a 21/02/13);
- Júnia Diniz, pelo período de 03 (três) dias (03/04/12 a 05/04/13);
- Júnia Letícia Aparecida Barbosa de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/13 a 05/04/13);
- Juscelino da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (06/02/12 a 20/02/13);
- Jusciléia Aparecida Coimbra, pelo período de 07 (sete) dias (23/01/13 a 25/01/13 e 12/03/13 a 15/03/13);
- Kátia de Jesus Almeida Coelho, pelo período de 04 (quatro) dias (01/03/12 a 04/03/13);
- Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 15 (quinze) dias (21/02/13 a 07/03/13);
- Laise Pinto Mendes, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/12 a 05/04/13);
- Leandro José Mendes Monteiro, pelo período de 05 (cinco) dias (08/04/13 a 12/04/13);
- Leonardo Alfredo de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (21/02/13 a 07/03/13);
- Liosmire Gomes da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (25/02/12 a 01/03/13);
- Lucas Marques Severino, pelo período de 03 (três) dias (25/02/13 a 27/02/13);
- Luciana Cristina da Silva, pelo período de 03 (três) dias (27/02/12 a 01/03/13);
- Luciane Campos Martins, pelo período de 13 (treze) dias (06/02/13 a 08/02/13 e 27/02/13 a 08/03/13);
- Luciano de Lima Fernandes, pelo período de 10 (dez) dias (08/04/13 a 17/04/13);
- Luiz Carlos Pinto Pereira, pelo período de 03 (três) dias (03/04/12 a 05/04/13);
- Magda Aparecida dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (18/03/13 a 20/03/13);
- Manassés Correa da Silva, pelo período de 09 (quatro) dias (19/02/12 a 22/02/13 e 04/03/13 a 08/03/13);
- Marcela da Costa Malheiros, pelo período de 04 (quatro) dias (02/04/13 a 05/04/13);
- Márcia Amorim Pinto França, pelo período de 07 (sete) dias (01/04/12 a 07/04/13);
- Maria Nery Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (11/04/13 a 15/04/13);
- Márcia Reginalda Félix, pelo período de 14 (quatorze) dias (11/03/12 a 24/03/13);
- Marcos Antônio da Silva Júnior, pelo período de 15 (quinze) dias (26/02/13 a 12/03/13);
- Marcos Paulo Pereira Gomes, pelo período de 07 (sete) dias (22/02/12 a 28/02/13);
- Margarida Auxiliadora Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (18/02/13 a 20/02/13);
- Maria Aparecida Neris, pelo período de 04 (quatro) dias (04/03/12 a 07/03/13);
- Maria Aparecida Rodrigues de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (08/04/13 a 22/04/13);
- Maria Auxiliadora Santos Sampaio, pelo período de 03 (três) dias (13/03/12 a 15/03/13);

- Maria Cecília Diniz, pelo período de 03 (três) dias (02/04/13 a 04/04/13);
- Maria da Piedade Fernandes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (25/02/12 a 27/02/13);
- Maria das Dores Pereira, pelo período de 06 (seis) dias (27/02/13 a 04/03/13);
- Maria de Lourdes Fernandes Martins, pelo período de 04 (quatro) dias (19/04/13 a 22/04/13);
- Maria de Lourdes Sá Menezes, pelo período de 08 (oito) dias (08/04/13 a 15/04/13);
- Maria Elizabeth Coura Araújo, pelo período de 03 (três) dias (06/03/13 a 08/03/13);
- Maria Eugênia Soares Costa, pelo período de 03 (três) dias (03/04/13 a 05/04/13);
- Maria Janaína Gonçalves Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (04/04/13 a 08/04/13);
- Maria Juscilene Santos Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (05/03/13 a 08/03/13);
- Maria Roseli Guedes, pelo período de 03 (três) dias (08/04/12 a 10/04/13);
- Maria Vanderli Moreira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (25/03/13 a 27/03/13);
- Marilda de Cássia Crispim, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- Marta Alves Rocha dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (19/03/13 a 22/03/13);
- Maurício de Souza Tameirão, pelo período de 05 (cinco) dias 20/02/13 a 24/02/13);
- Mércia da Costa Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (26/02/13 a 01/03/13);
- Michele Barbosa de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (09/04/13 a 13/04/13);
- Mônica Maria Marques, pelo período de 03 (três) dias (17/04/13 a 19/04/13);
- Newton Gervásio de Oliveira Monteiro, pelo período de 05 (cinco) dias (02/04/13 a 06/04/13);
- Niva Chaves de Brito, pelo período de 03 (três) dias (25/02/12 a 27/02/13);
- Najda Maria Lince Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (11/03/13 a 15/03/13);
- Núbia Karina Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (04/03/12 a 08/03/13);
- Olávio Antônio da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (04/04/13 a 08/04/13);
- Patrícia Aparecida Silva Silveira, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/13 a 05/04/13);
- Paulo Henrique Alves da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (02/04/12 a 05/04/13);
- Poliana Silva Marques, pelo período de 10 (dez) dias (11/03/13 a 15/03/13 e 18/03/13 a 22/03/13);
- Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 04 (quatro) dias (18/03/12 a 21/03/13);
- Rafael Alves Magalhães, pelo período de 03 (três) dias (29/03/13 a 31/03/13);
- Raimunda Sueli de Almeida Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (11/03/12 a 15/03/13);
- Renata de Oliveira Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/13 a 05/04/13);
- Rogério Damasceno de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (13/03/12 a 27/03/13);
- Rosa Moreira Mendes, pelo período de 03 (três) dias (20/02/13 a 22/02/13);
- Roseli Cordeiro Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (20/03/12 a 22/03/13);
- Rosemary Cardoso Lopes, pelo período de 03 (três) dias (25/03/13 a 27/03/13);
- Rosimeres Fátima Alves Nunes, pelo período de 14 (quatorze) dias (12/03/13 a 25/03/13);
- Roseni Santos Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- Shirley Alves Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- Sirlene Aparecida Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (16/04/13 a 19/04/13);
- Solange de Fátima Alves Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (02/04/13 a 05/04/13);
- Sônia Maria Fonseca dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (08/04/13 a 12/04/13);
- Suely de Jesus Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (04/04/13 a 18/04/13);
- Talita Oliveira Mendes, pelo período de 08 (oito) dias (01/03/13 a 08/03/13);
- Tatiane Teles Sampaio Guimarães, pelo período de 19 (dezenove) dias (14/02/13 a 22/02/13, 27/02/13 a 01/03/13, 26/03/13 a 28/03/13 e 08/04/13 a 11/04/13);
- Thiago Nunes de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (16/04/13 a 19/04/13);
- Valderez Ferreira Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (10/04/13 a 13/04/13);
- Valdiléia da Silva Miranda, pelo período de 13 (treze) dias (21/03/13 a 02/04/13);
- Valéria Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (04/03/13 a 08/03/13);
- Valéria Gonçalves Oliveira Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/13 a 05/04/13);
- Vanda Martins de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (07/03/13 a 21/03/13);
- Vanda Véo Nery de Jesus, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/13 a 19/04/13);
- Vanderlei de Souza Fernandes, pelo período de 07 (sete) dias (08/04/13 a 14/04/13);
- Vanderlúcia Pereira de Jesus, pelo período de 15 (quinze) dias (27/02/13 a 13/03/13);
- Vânia Rodrigues Duarte, pelo período de 04 (quatro) dias (26/02/13 a 01/03/13);
- Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 10 (dez) dias (04/02/13 a 13/02/13);
- Vicente de Paulo Alves Constâncio, pelo período de 08 (oito) dias (04/03/13 a 11/03/13);
- Viviane Alves Teixeira, pelo período de 15 (quinze) dias (24/01/13 a 07/02/13);
- Viviane Aparecida Rocha Teles, pelo período de 05 (cinco) dias (18/03/13 a 22/03/13);
- Viviane Trindade Campos, pelo período de 05 (cinco) dias (02/04/13 a 06/04/13);
- Wagner Alves de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (21/03/13 a 04/04/13);
- Washington da Silva, pelo período de 03 (três) dias (17/02/13 a 19/02/13);
- Zumara Aparecida Cardoso Fonseca, pelo período de 15 (quinze) dias (18/02/13 a 04/03/13).

Prefeitura de Curvelo, 26 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6E352D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.118

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Águida Maria da Silva Almeida Santos, pelo período de 03 (três) dias (06/02/13 a 08/02/13);
- Kátia Doralice Rocha, pelo período de 03 (três) dias (11/03/13 a 13/03/13);
- Juliana Conceição Lopes Euzébio Davi, pelo período de 03 (três) dias (01/04/13 a 03/04/13);
- Lourdes Bernadete Álvares Rodrigues, pelo período de 12 (doze) dias (08/04/13 a 19/04/13);
- Lúcia de Jesus Oliveira Cardoso, pelo período de 05 (cinco) dias (25/02/13 a 01/03/13);
- Marcelina da Costa Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (19/03/13 a 22/03/13);
- Maria das Graças Rodrigues de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (01/04/13 a 03/04/13);
- Maria de Lourdes da Silva Mendes, pelo período de 03 (três) dias (06/03/12 a 08/03/13);
- Maria Delvita Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias (24/01/13 a 07/02/13);
- Marina Xavier da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (19/02/11 a 22/02/12);
- Rosilene Carvalho Soares, pelo período de 03 (três) dias (11/03/13 a 13/03/12);
- Socorro Aparecida Pereira de Jesus, pelo período de 08 (oito) dias (18/03/13 a 25/03/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D859C9CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.119

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais:
- Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 01 (um) mês (01/05/13 a 31/05/13);
- Fernando da Cruz Batista, pelo período de 01 (um) mês (01/03/13 a 31/03/12);
- Léa Aparecida Magalhães de Freitas, pelo período de 01 (um) mês (01/05/13 a 31/05/13);
- Maria Dalila Balsamão Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/03/13 a 31/03/13);
- Maria Vanderli Moreira, pelo período de 01 (um) mês (01/05/13 a 31/05/13)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 26 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:06CE5F02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.120

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestantes:

- Elânia de Fátima Pereira dos Santos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (15/03/13 a 12/07/13);
- Eliene Aparecida Alves da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (15/02/13 a 14/06/13);
- Eliene Aparecida Mendes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (21/03/13 a 18/07/13);
- Gisele Rodrigues Valgas, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (28/02/13 a 27/06/13);
- Janaína de Sá Lemos Barcelos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (01/04/13 a 29/07/13);
- Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (03/04/13 a 31/07/13);
- Luciane Campos Martins, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/04/13 a 13/08/13);
- Magda Aparecida dos Santos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (25/03/13 a 22/07/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4376BD5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 7.990/2013

Na Portaria nº 7.990, de 1º de feveereiro de 2013, onde se lê:
" Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013, o servidor público municipal LAURIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,(...),
leia-se:
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 14 de fevereiro de 2013, o servidor público municipal LAURIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,(...)."

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:08D137E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 15/05/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 30/04/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B69EEF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2009.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MEMORY PROJ. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
Onde se lê:
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) por mês
Leia-se
Valor: R$ 2.227,71 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por mês, ficando acrescidos ao valor original do contrato a importância de **R$ 4.455,42** (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:1340CC4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 060/2013.
Processo / Modalidade nº: 012/2013 – Pregão nº 005/2013
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.672,95 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 08.03.2013 a 31.12.2013
Dotação orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. Médicas e
02.10.01.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 – Man. Desp. Adm. Saúde
Data: 08 / 03 / 2013.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:7AB3B2EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2013.
Processo / Modalidade: 001/2013 – Convite 01/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
Marco Túlio Gomes Silveira.
Objeto: Serviços de acessória jurídica.
Valor: R$ 6.200 (seis mil e duzentos reais) por mês.
Prazo: 0701/02/2013 a 31/05/2013.
Data: 29 / 04 / 2013

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:ED66EE90

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO-MG.
PROC. LICITATÓRIO 32/2013-DISPENSA 06/2013
A PREFEITA DE DESTERRO DO MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8666/93, ART. 24 INC. II, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA OBN/RECURSOS DO FUNDEB – JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A EM CONFORMIDADE COM A LEI 7.507/2011 E OFÍCIO CIRCULAR 11/2013 – DIGEF/FNDE/MEC. EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/062-03, COM VALOR R$ 0,00 (ZERO REAIS) E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 02.01.01.04.123.0065.2021.3.3.90.39.00,

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal-30/04/2013.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:3D156E43

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 33

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO-MG.
PROC. LICITATÓRIO 33/2013-DISPENSA 07/2013.
A PREFEITA DE DESTERRO DO MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8666/93, ART. 24 INC. II, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL. EMPRESA: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 15.472.825/0001-86 COM VALOR: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) -

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal-30/04/2013.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:A505E844

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2012.
Processo / Modalidade: 029/2012 – Dispensa 01/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COURART INFORMÁTICA LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) POR MÊS.
Prazo: 01/05/2013 a 31/05/2013.

Data: 30 / 04 / 2013

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:EA4A5BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio de Cooperação Financeira
Objeto: Conceder auxílio financeiro para custear despesas do Carnaval 2013.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Conselho Diamantinense de Segurança Pública - CONDSEP
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: n° 02.40.13.392.1510.2050.33903900 – Ficha 207 - Secretaria Municipal de Cultura.
Valor do Repasse global: R$ 18.000,00
Vigência: 02 meses

Data da Assinatura: 04/04/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:FF201E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 039/2013
Objeto: Prestação de 6.540 consultas básicas por ano para atendimento aos usuários do SUS dos bairros da Romana, Santo Inácio, Rua Samambaia de Cima e de Baixo, parte do Largo do Seminário, Rua Gutemberg e Rua das Mercês, e usuários que fazem parte de abrangência de PACS.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: n° 02.80.01.10.301.0016.2250.3.3.90.39.00, Bloco de Atenção Básica – Ficha 490 – Fonte- 1.48.00.
Valor global: estimado em R$ 45.780,00
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:BFF5CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 040/2013
Objeto: Cessão de servidores para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:48EF3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 036/2013
Objeto: repasse financeiro à Irmandade Nossa Senhora da Saúde, referente implantação do serviço de odontologia hospitalar.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina.
Conveniada: Irmandade Nossa Senhora da Saúde
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor global: estimado em R$ 170.000,00
Vigência: 31/12/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Geisa da Cruz Brito
Código Identificador:665B0AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2013/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divino das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal N. 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal N. 792, de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.: 1º – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2013/2015 e nomear seus integrantes.
Art.: 2º – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal N. 8069/90 e a Lei Municipal N. 792, de 23 de maio de 2011.
Art.: 3º – Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais (04) quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, (02) dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e (02) dois conselheiros representantes do Poder Público.
Coordenadora: Jacilma Deoclécio Palmares Lúcio Brito
Membros Governamentais:
Lorena Uliana Rezende Silva
Estefânia Carla Belmiro

Membros da Sociedade Civil:
Telma Cristina Apolônia Neves da Silva
Jacy Gonçalves Palmares
Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Divino das Laranjeiras, 15 de Abril de 2013.

JACILMA DEOCLÉCIO PALMARES LÚCIO BRITO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:5A3D2ADD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS - MANDATO 2013/2015.

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DIVINO DAS LARANJEIRAS - CMDCA/DIVINO DAS LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução 75/01 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal Nº**792, de 23 de maio de 2011.**

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º- A presente Resolução regulamenta a organização, a condução e todo o processo para inscrições, eleição, nomeação e posse para preenchimento dos cargos de Conselheiro Tutelar do Município de DIVINO DAS LARANJEIRAS – MG, mandato 2013/2015.
Art. 2º -Serão eleitos, nomeados e empossados 05 (cinco) conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes, em igual número, que irão compor o Conselho Tutelar de DIVINO DAS LARANJEIRAS.
Art. 3º -O Cronograma do Processo de Escolha é o constante do Anexo I desta Resolução, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo, em situação excepcional e inevitável, ser prorrogadas.

CAPITULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º- São membros efetivos e titulares da Comissão Eleitoral Organizadora os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DIVINO DAS LARANJEIRAS, a saber:
Presidente: Jacilma Deoclécio Palmares Lúcio Brito
I–**Membros representantes da área governamental:**
01 –Estefânia Carla Belmiro
02–Lorena Uliana Rezende Silva
II – Membros representantes da sociedade civil:
01 –Telma Cristina Apolônia Neves da Silva
02–Jaci Gonçalves Palmares
Art. 5º - São atribuições da Comissão Eleitoral:
Coordenar com exclusividade e autonomia administrativa o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, até a data de posse dos mesmos;
Encaminhar ao Poder Executivo, para publicação no Diário Oficial, a presente Resolução, objeto de deliberação do CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:
Prazo para as pré-candidaturas;
Processamento do registro das candidaturas;
Regulamentação de pedidos de impugnação;
Regulamentação de pedido e julgamento de recursos;
Forma da divulgação do processo eleitoral;
Documentos necessários para a inscrição;
Forma de avaliação da prova de conhecimento teórico e prático;
Forma de divulgação das candidaturas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Art. 6º -A inscrição preliminar dos candidatos ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar será realizada, pessoalmente, na**Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de DIVINO DAS LARANJEIRAS, situada na Rua Amazonas, No104, Centro, nesta cidade.**
Parágrafo único- O último dia para a inscrição é**16 de maio de 2013**, encerrando-se às 15 horas.
Art. 7o- Sãorequisitos para ser Conselheiro (a) Tutelar:
I –idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais e cíveis;
II –idade igual ou superior a vinte e um anos;
III –residir no município há mais de dois anos;
IV –estar no gozo de seus direitos políticos;
V –apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;
VI –apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII –submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada pela Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;
VIII –submeter-se a avaliação psicológica, em caráter eliminatório;
IX –não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos cinco anos;
X –não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.
Art. 8º– O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.
Art.9º –O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatíveis com o exercício de outra função pública ou privada ressalvadas as exceções admitidas na Constituição Federativa do Brasil.
Art.10– O servidor municipal, ocupante de cargo de carreira, que for eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar poderá optar pelo valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:
I– o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou perda de seu mandato;
II– a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, ressalvada a situação do Professor, que tem garantida na Constituição Federal a aposentadoria especial, por tempo de efetivo exercício exclusivamente em funções de Magistério.
Parágrafo único– Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão ou assessoria política, em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado antes do ato de posse no cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 11– O (a) candidato (a) deverá apresentar no momento da sua inscrição preliminar:
I- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas pela Justiça Militar;
II- Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento civil ou militar;
III- Cópia do documento comprobatório de residência no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS há mais de 02 (dois) anos (Ex.: conta de água, luz, telefone, ou outro documento hábil, em nome do candidato);
IV- Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo Cartório Eleitoral;
V– Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio em unidade de ensino reconhecida pelo MEC;
VI- Certidão de quitação do serviço militarobrigatório (candidatos do sexo masculino);

VII-Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e /ou Casamento.

Parágrafo Único–Serão exigidos as cópias juntamente com os documentos originais para a verificação e autenticidade dos mesmos.

A falta de quaisquer documentos exigidos nos incisos de I a VI deste artigo ensejará a desclassificação do pretenso candidato.

Art. 12 - Para atender os requisitos da inscrição preliminar, notadamente aqueles exigidos nos incisos VI e VII, do artigo 7o, desta Resolução, o candidato será submetido à prova de conhecimento geral e específico da área da Infância e Juventude e à avaliação psicológica.

Parágrafo único– As avaliações de conhecimento e psicológica possuem caráter exclusivamente eliminatório.

Art. 13- Será aplicada uma prova de conhecimento, a qual se dividirá em 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma.

§1o- O candidato será aprovado somente se obtiver nota geral igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total.

§2o - A prova será realizada no dia 24/05/2013, com início às 8h, na Escola Municipal Mundo Encantado sediada na Rua das Acácias, N.°58, Centro- Divino das Laranjeiras**-, nesta cidade e terá a duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.**

§3o- Não será admitida segunda chamada para aplicação de prova aos candidatos ausentes, seja qual for o motivo.

Art. 14-A avaliação psicológica será realizada por um psicólogo credenciado, no dia 04 de junho de 2013.

§1º- O candidato inscrito, se aprovado na prova escrita de conhecimento teórico e prático, receberá informação sobre o dia e horário de sua avaliação psicológica, bem assim como o local onde será a ela submetido.

§2º- O exame ocorrerá mediante aplicação de instrumentais psicológicos, como baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, dinâmicas e entrevistas visando aferir se o candidato possui condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares para prestar atendimento á crianças, adolescentes e suas famílias.

§3º- Será desclassificado o candidato que se recusar a responder aos testes de avaliação psicológica e / ou não comparecer à avaliação no dia e hora marcados.

§4º- Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

- controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- controle do nível de ansiedade;
- facilidade de relacionamento interpessoal;
- adaptação ao meio: iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- resistência à fadiga;
- nível de compreensão e resolução de situações.

§5º- O candidato será considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme a seguinte
descrição:

1 - Indicado: significa que o candidato apresentou, na Avaliação Psicológica, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis ao cargo.

2 - Não indicado: significa que o candidato não apresentou, na Avaliação Psicológica, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis ao cargo.

§6º- Para aprovação na avaliação psicológica, de caráter eliminatório, o candidato deverá receber a seguinte avaliação da Comissão Avaliadora: INDICADO para o exercício do Cargo de Conselheiro Tutelar.

§7º- A avaliação psicológica a que se refere este edital, bem como seu resultado, nos termos do item anterior pressupõe a análise de perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, e não se estende a outras atividades que não tenham sido objeto da presente avaliação, qualquer que seja sua natureza.

§8º -Nenhum candidato cujo resultado da avaliação seja o de NÃO INDICADO para o Cargo de Conselheiro Tutelar será submetido a novo teste dentro do presente Processo de Escolha.

§9º- Caberá à Comissão de Avaliação Psicológica decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante sua execução.

§10 -DA ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

1. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista de devolução, a qual deve ser requerida à Comissão de Concurso Público, no mesmo prazo estabelecido para os recursos.

2. A entrevista de devolução tem por objetivo cientificar e esclarecer ao que a solicite, os fundamentos do resultado obtido na avaliação psicológica.

3. O atendimento às entrevistas de devolução ocorrerá somente após a divulgação
do resultado de todos os recursos interpostos.

4. O candidato que solicitar o agendamento da entrevista de devolução e interpuser o pedido do recurso contra o resultado do exame psicológico será atendido em entrevista na mesma data e horário que for agendado o atendimento do pedido de recurso.

5. Caso o candidato não contrate psicólogo para assessorá-lo, o atendimento do recurso será considerado como entrevista de devolução, vez que o candidato tomará conhecimento das razões e fundamentos de sua não-indicação.

§11DOS RECURSOS

1 O candidato tem direito a recurso do resultado da avaliação psicológica em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao da publicação dos resultados preliminares da avaliação psicológica.

1.1. No momento da interposição do recurso, o candidato não necessita apresentar razões escritas, devendo informar no pedido de recurso seu endereço para correspondência.

1.2 Será considerado deserto o recurso, caso não seja possível intimar o candidato em decorrência de endereço errado ou desatualizado, bem como por circunstâncias provocadas pelo próprio candidato.

1.3. Na hipótese de ser deferido o recebimento do recurso pela Comissão Organizadora, o candidato será informado pessoalmente da data e local do seu atendimento.

2. Na data designada para atendimento ao recurso, o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, o qual fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base na avaliação psicológica realizada.

2.1 Somente será admitido o assessoramento de candidato por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, a quem será aberto vista do material produzido pelo Recorrente.

2.1.1 No caso de contratação de psicólogo para assessoramento nos termos do item anterior, a presença do candidato será obrigatória, devendo o psicólogo contratado estar credenciado pelo candidato e apresentar identificação profissional.

2.1.2. O psicólogo será informado acerca dos instrumentos e técnicas utilizados o exame psicológico e deverá prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

2.1.3. O trabalho realizado pelo psicólogo contratado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pelas legislações que regulam o exercício da profissão, dentre as quais o Código de Ética do Profissional Psicólogo, sendo que as condutas e informações advindas do psicólogo serão de sua inteira responsabilidade.

2.1.4. Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo contratado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso, uma vez que esse profissional não está credenciado pelo Município de Divino das Laranjeiras para realizar procedimento de avaliação ou reavaliação.

3. O candidato que interpuser recurso e não contratar um psicólogo será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua não indicação.

4. O recurso e as razões escritas que o fundamentam deverão ser protocolados pelo próprio candidato, não se admitindo qualquer outra forma de encaminhamento, sob pena de indeferimento.

5. O candidato deverá apresentar-se para o atendimento ao recurso munido do documento original de identidade sempre oficial e com fotografia, nos termos do art. 11 deste edital.

6. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será permitida a retirada ou remoção do material do candidato do seu local de arquivamento público, referente aos exames psicológicos, podendo o psicólogo contratado pelo candidato ter acesso ao exame na data do atendimento ao recurso, bem como proceder a revisão do material na presença de, no mínimo um psicólogo da comissão examinadora.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS A INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA

§12- DO RESULTADO FINAL
1. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos considerados indicados.
2. O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.
3. O resultado da avaliação psicológica somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
Art. 15- Analisadas as documentações exigidas no artigo 11 e seus incisos de I a VI, desta Resolução e concluídas as avaliações de conhecimento e psicológica, os candidatos aprovados serão classificados por meio de lista nominal, em ordem crescente, de acordo com a média final obtida na prova de conhecimento.
Art. 16 - Após a divulgação da lista dos candidatos, até o 3o dia útil, qualquer do povo, devidamente qualificado, poderá apresentar pedido de impugnação de registro de candidatura, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1o- O pedido de impugnação será indeferido de plano, caso ele seja formulado desprovido de prova pré-constituída.
§2o- A impugnação, devidamente pré-constituída, será objeto de análise e deliberação pela Comissão Eleitoral Organizadora e será publicado o resultado no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de protocolo da impugnação.
Art. 17 -Encerrada a análise e deliberação das candidaturas, será publicada a lista dos candidatos definitivamente habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 18- Não caberá recurso da decisão que indeferir a candidatura por falta de documentação essencial exigida nos incisos I a VI, do artigo 11, desta Resolução, bem assim considerar o candidato psicologicamente inapto para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
Art. 19- Caberá recurso inominado à Comissão Eleitoral contra as questões da prova objetiva e discursiva, cujo prazo de interposição será 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do teste.
Parágrafo único -Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
Art. 20 -O resultado oficial da prova objetiva e discursiva, aplicada pela Comissão Eleitoral poderá ser atacado por recurso inominado, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 8 às 15 horas, no prazo de 24 horas, após a publicação dos resultados.
Art . 21 – Recursos da avaliação psicológica
Parágrafo único- Serão indeferidos de plano os recursos intempestivos e aqueles em que o recorrente não se identificar e deixar de apresentar fundamentação devida.

CAPÍTULO V
DA CAMPANHA ELEITORAL
Art. 22- Os candidatos deverão manter arquivo de todos os materiais utilizados na campanha, a fim de deixar a disposição da comissão eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido na presente Resolução.
Art. 23- Para fins de verificação dos gastos efetuados pelos candidatos com a campanha eleitoral, deverá ser aberto livro-caixa que discrimine a origem e a destinação de recursos, bem como guardados os documentos respectivos para eventual requisição da comissão eleitoral.
Art. 24- Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
Art. 25- Não será permitida a propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública e da paz social, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa.
Art. 26- Considera-se grave perturbação à ordem pública e à paz social realizar propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
Art. 27- Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para a candidatura.
Art. 28 -Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas à população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.
Art. 29- As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade de "chapa", contudo os candidatos poderão confeccionar material conjunto, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo que possuir.
Parágrafo único- É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em "chapa", gerando a cassação das candidaturas individuais.
Art. 30- Será proibida a realização de "boca de urna" dentro das dependências do local de votação e até100 metros do local de votação; incluindo-se filas e pátios internos, sob pena de cassação da candidatura.
Art. 31- Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.
Art. 32- A comissão eleitoral agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único- Em todos os procedimentos relativos à campanha será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.
Art. 33- Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
Art. 34- Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, que avaliará a sua pertinência e adotará as medidas dispostas no artigo 31, desta Resolução.
Art. 35 -A Comissão Eleitoral poderá aplicar subsidiariamente a Legislação Eleitoral Vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, na regulamentação e fiscalização, propaganda, eleição e apuração dos votos no processo de Escolha/Eleição dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO
Art. 36- O CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS disporá de todos os seus membros, titulares e suplentes, para atuarem como fiscais nos postos de votações previamente definidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 37- Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão em processo eleitoral específico às vagas de conselheiro tutelar, através de voto facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 anos, com domicilio eleitoral no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS.
Art. 38- A eleição ocorrerá no dia 29 de junho de 2013, de 08:00 às 15:00 horas, na Escola Municipal Mundo Encantado, localizada na Rua dasAcácias, N.°58 Centro, designada pela Comissão Eleitoral e sendo aberta a todos os eleitores, facultativos e obrigatórios, domiciliados no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS, mediante apresentação do título de eleitor e documento de identificação civil original com foto, sem rasuras.
Art. 39- Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal de eleição, incluindo o próprio candidato, para fiscalizarem as urnas no local de votação. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral após publicação da inscrição definitiva e até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito que constar nesta resolução, sendo que os candidatos deverão confeccionar crachás, os quais serão visados pela Comissão.
Parágrafo único- O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação**FISCAL DE VOTAÇÃO.**

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 40- Caberá à Comissão Eleitoral intervir junto aos Secretários Municipais para indicarem servidores públicos para atuarem como presidentes de seção dos postos de votações.
Parágrafo único- O servidor designado para atuar como presidente de seção, juntamente com o membro do CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS, serão responsáveis pela entrega das cédulas, bem como a contagem dos votos com a Comissão Eleitoral.
Art. 41- Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para a apuração dos votos.
Art. 42- O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação de urnas e votos.
Art. 43- A Comissão Eleitoral deverá decidir no ato as impugnações apresentadas.
Art. 44- O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e um representante do Ministério Público.
Art. 45- A comissão eleitoral reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos. Dos julgamentos poderão participar os candidatos concorrentes ou seus representantes habilitados, sendo que terão 5 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 46– O CMDCA – DIVINO DAS LARANJEIRAS, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atenderá aos interessados quanto aos esclarecimentos que se fizerem necessários para realização do processo eleitoral do Conselho Tutelar.
Art. 47- Caso existam candidatos impedidos de atuarem num mesmo conselho tutelar, nos termos do Artigo 140 do ECA, e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-ão eleitos aqueles que obtiverem maior votação.

§1º- Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que sucessivamente:
Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
Residir a mais tempo no Município de DIVINO DAS LARANJEIRAS.
Tiver maior idade;
§2º– Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 48– Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal, para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial e data a definir.
Art. 49– Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, subsidiariamente os procedimentos previstos no Código Eleitoral.

Divino das Laranjeiras, 15 de Abril de 2013.

JACILMA DEOCLÉCIO PALMARES LÚCIO BRITO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
Da Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:F59B627B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/13 - PREGÃO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/13

.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 17/05/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/54/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 10:00 horas do dia 17/05/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: **www.caixa.gov.br**, no menu **Você, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico** e item Editais. Contato: (37) 3229-6573 / 3229-6781 Divinópolis, 30 de Abril de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0772947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO:

A Vigilância Sanitária do Município de Divinópolis/MG informa que o estabelecimento Drogaria Realeza Ltda. – ME, situado à Av. Governador Magalhães Pinto, nº 625, Niterói, inscrito no CNPJ sob o número 14.323.656/0001-50, inscrição estadual nº. 0018427550006 e processo na Vigilância Sanitária nº DRO 250/SMS teve seu cadastro aprovado sob o número 045 para comercializar Medicamentos Retinóicos de uso sistêmico a partir da data de publicação deste.

Divinópolis, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F42A18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 11.039

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 126/2006 e Decreto nº 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Estrutura Administrativa do DIVIPREV, de acordo com os artigos 84, 88 e 92, da Lei Complementar nº 126/2006 e artigos 92, 94 e 100, do Decreto nº 8677/2008:

I - Conselho Fiscal
a) Representantes do Executivo
1) Gustavo Xavier Costa
2) Juliano Antônio da Silva
3) Vanessa Cristina Xavier

II - Conselho Administrativo

a) Representantes do Executivo
1) Valéria Peres Morato Gonçalves
2) Sônia Diniz Borges Cunha
3) Valéria Sales Marques Pinho

III - Junta de Recursos

a) Representantes do Executivo

1) Mislene Aparecida Silva
2) Regina Dias Melo Ribeiro
3) Karina Maria Kunz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2013.

Divinópolis, 18 de abril de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF2C09C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG 026/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Paulo Adriano Cunha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar por Fonte de Recurso no montante de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.01.08.122.0052.2162 – Manutenção de Serviços Administrativos.
3.1.90.11.00 - F. 891 - 129 – Vencimento e Vantagens Fixas- P. Civil.....R$340.000,00

Total R$340.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar por Fonte de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.11.01.08.122.0052.2162 – Manutenção de Serviços Administrativos.
3.1.90.11.00 - F. 891 - 100 – Vencimento e Vantagens Fixas- P. Civil.....R$340.000,00

Total R$340.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2013.

Divinópolis, 30 de Abril de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9E74650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO: APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/13, PL Nº 046/13.

Decorrido o prazo estabelecido no edital referente à apresentação de Amostras das empresas convocadas, informados que: CLIFF MAIK AZEVEDO - convocada por ser a 3ª colocada no referido certame, apresentou amostra no item 03, sendo classificada por estar dentro das especificações exigidas em edital, bem como sendo habilitada por encaminhar documentação completa exigida em edital. Divinópolis, 29 de abril de 2013.

RENATA J.O. SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71B4D36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – P.A.L. N.º 003/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013 –

Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Lab Center Ltda. – ME O Presidente do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base no Termo de Posse da Ata de Eleição e na forma do artigo 26 da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifica, por Dispensa de Licitação a Contratação de 3.000 (três) mil exames de hemograma completo para atendimento à população de São Gonçalo do Pará, com coleta feita no município e marcações de acordo com agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência devido a epidemia de Dengue naquele município, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica deste Consórcio. – Valor do Exame: R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos). A Inexigibilidade se dá com fulcro no permissivo existente no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93. Divinópolis, 30 de abril de 2013 –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB899B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 02/11 DO PL. 472/10.

Contratado (a): Arez Indústria e Comércio Ltda. Objeto prorrogação de prazo por 24 meses a partir de 14/04/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D244DDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 07/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Maria D'Alva. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.078,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 10.606,00 **para R$ 13.684,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B7D26D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 08/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Victor Hugo Lopes. Objeto alteração do endereço da Caixa Escolar Victor Hugo, passando sua sede para Rua Buenos Aires, 601 Bairro Sagrada Família CEP: 35.500-541 conforme justificativa e documentação anexas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21DCB9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONVÊNIO 08/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Victor Hugo Lopes. Objeto acréscimo no valor de R$ 1.620,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 10.930,00 **para R$ 12.550,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:27B7F4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 19/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.305,10 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 21.690,00 **para R$ 24.995,10** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0B5F6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 36/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Santa Luzia. Objeto acréscimo no valor de R$ 243,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 11.416,00 **para R$ 11.659,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos. **ass. 12/04/12 cv. 02/01/13 10/12/13**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B7A2C7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 47/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Padre João Bruno. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.464,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 22.634,00 **para R$ 26.098,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C77ACAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 55/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar José Cristovam. Objeto acréscimo no valor de R$ 567,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 14.494,00 **para R$ 15.061,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39E96B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 30/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar João Gontijo da Fonseca. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.782,20 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 16.355,00 **para R$ 20.137,20** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00377403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 06/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Rafael Nunes. Objeto acréscimo no valor de R$ 1.530,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 8.692,00 **para R$ 10.222,00** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9BF54D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 53/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Bom Pastor. Objeto supressão no valor de R$ 1.265.70 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 13.234,00 **para R$ 11.968,30** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7FC827CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 50/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar CAIC. Objeto supressão no valor de R$ 3.037,40 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 10.713,00 **para R$ 7.675,60** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35E098ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 12/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar João Severino de Azevedo. Objeto supressão no valor de R$ 959,90 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 30.733,00 **para R$ 29.773,10** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho em anexos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1486363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL –EXTRATO DO CONVÊNIO 85/13.

Conveniado (a): CSM – Clube dos Servidores Municipais de Divinópolis. Objeto manutenção e funcionamento do clube, bem como as despesas c/ a folha de pagamento inclusive 13º salário, encargos, vales transporte e despesas bancárias. Valor R$ 40.000,00 dividido conforme disponibilidade financeira do Erário. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.08.01.27.813.0722.2135.3.3.50.41.00 ficha 738.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A72E5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 978/13 – 29/04/13

onde se lê ... Termo de Compromisso 01/13. Empreendedor: Maria Lúcia Gonçalves/Incentivador: IRMAPEL Empreendimentos S/A. Objeto incentivo á cultura para produção e execução do projeto cultural "Arte e Diversidade Inclusiva", conforme incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo à Cultura. Valor R$ 25.000,00. Prazo 31/03/13 **leia-se ... Valor R$ 4.047,67.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52C701C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICIÇÃO DO PL. 112/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelos Decretos 9.114/09 e 10.997/13 a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Divinópolis, 02 de maio de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D4871DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 031/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que não houve candidatos para o **Processo Seletivo Público Simplificado N° 031/2013 – SEMUSA** de 12 de abril de 2013, para o cargo de:

Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central – 11 vagas
Médico Pediatra Plantonista 24h – UPA Central – 09 vagas
Médico Ortopedista Plantonista 24h – UPA Central – 03 vagas
Médico Neurologista Plantonista 24h – UPA Central – 01 vaga
Médico Cirurgião Geral Plantonista 24h – UPA Central – 02 vagas

Divinópolis, 24 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8867B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 033/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 033/2013 – SEMUSA de 18 de abril de 2013 para o cargo de:
Médico Clínico Geral Plantonista 12h – UPA Central – 01 vaga:
· Bruna Cristina Leonel
Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central – 01 vaga:
· Bruna Cristina Leonel

Divinópolis, 29 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7D7F098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 030/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 030/2013 – SEMUSA de 05 de abril de 2013, para o cargo de **Médico ESF – ESF Candidés, ESF Icaraí e ESF Jardinópolis – 03 vagas** não houve candidatos.

Divinópolis, 29 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C9344D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 029/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 029/2013 – SEMUSA de 25 de março de 2013 para o cargo de:
Médico Clínico Geral Plantonista 12h – UPA Central – 01 vaga:
· Thaís Sonali de Souza Barreto
Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central – 01 vaga:
· Thaís Sonali de Souza Barreto

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1006733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 028/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 028/2013 – SEMUSA de 04 de abril de 2013, para o cargo de **Médico Pediatra – Centros de Saúde: Santo Antônio dos Campos, Tietê e Afonso Pena – 03 vagas** não houve candidatos.

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F425EF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 024/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 024/2013 – SEMUSA de 27 de março de 2013, para o cargo de **Enfermeiro – ESF – 03 vagas**:

· Hellen Ariane Ribeiro
· Rafaella Gontijo do Nascimento
· Simone Campos Ferreira

Divinópolis, 29 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2824643F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 023/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 023/2013 – SEMUSA de 27 de março de 2013, para o cargo de **Técnico em Enfermagem – Nações C e Belvedere B – 02 vagas**:
· Adriana Anacleto de Sousa
· Derli Alves Corgozinho Gonzaga

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:346F86FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 019/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 019/2013 – SEMUSA de 04 de abril de 2013, para o cargo de **Técnico em Enfermagem – Atenção à Saúde – 11 vagas**:
· Elizete Geralda de Oliveira

· Érica Aparecida Pereira da Silva
· Fabiana Rodrigues da Silva Mendonça
· Gláucia Estéfane Assunção Silva
· Josiane Aparecida Souza Mariano
· Lucas Maycon de Oliveira
· Luciana Santos de Moura Peixoto
· Pamella Aparecida Moreira Ferreira
· Paula Yáscara Silva
· Renata Aparecida Silva
· Walter de Carvalho Sousa

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:234F1F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 006/2013 – SEMUSA de 23 de janeiro de 2013.
Só houve candidatos para o cargo de:
Médico Clínico Geral Plantonista 12h – UPA Central:
· Flávio Augusto de Morais
Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central:
· Rodolfo Monteiro Barbosa
Médico Pediatra Plantonista 24h – UPA Central:
· Ludmila Pizzigatti Monteiro Barbosa
Médico Ortopedista Plantonista 12h – UPA Central:
· Giovanni Caldeira Higino

Divinópolis, 24 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:977B2373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N° 017/2013 – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis – SEMUSA, no uso de suas atribuições, vem a público comunicar o CANCELAMENTO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO n° 017/2013.

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:315B1768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DO PROCESSO Nº. 002486/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2013

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e treze, (24.04.2013) às 09:00 (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura de Estrela do Indaiá, reuniram-se a pregoeira, Idaiana Eustáquia da Silva e sua equipe de apoio composta pelos seguintes membros: Silvânia Fiúza Gomes, Luciana Aparecida da Silva como membro e Elcione Aparecida Pereira Silva como suplente para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2013, COR PRETO, PARA O GABINETE DO PREFEITO.**" Iniciada a reunião, a Pregoeira constatou que nenhuma empresa se interessou em participar do presente certame, por isso o processo ficou deserto. O resultado será comunicado a Assessoria Jurídica para apreciação. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pela Comissão desta municipalidade.

Estrela do Indaiá, 24 de abril de 2013.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Equipe de apoio:

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da CPL

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A9FC57D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS PREMIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 12.089, em 30.04.2013, a Srª. **HELENA APARECIDA SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) qüinqüênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:29C0257A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE GRADE E PORTÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002504/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0027/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para confecção de peças de grade e portão para Prefeitura Municipal e suas unidades.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 15 de maio de 2013 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 30 de abril de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0E729CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 039/2013

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE NILMA DIAS.

CONSIDERANDO que a Sra. Secretária Municipal de Educação, através da correspondência datada em 11/04/2013, encaminhou-nos o Ofício Nº 00684-2013 de 08.04.2013, da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros/Diretoria Educacional B/Divisão de Atendimento Escolar, em que relata ocorrência de fato, que em tese, caracteriza a falsificação de documento pertencente a servidora Nilma Dias, ocupante do cargo de professora;
CONSIDERANDO que a referida servidora encontra-se em exercício de seu cargo de professora, na localidade de Vale das Cancelas;
CONSIDERANDO que é recomendável, por medida cautelar, o afastamento da servidora, para fins de apuração dos fatos narrados no ofício retro mencionado;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apuração dos fatos narrados no Ofício 00684-2013 da SRE-M.CLAROS/Diretoria Educacional B/Divisão de Atendimento Escolar, de 08 de abril de 2013, que em tese, caracteriza a falsificação de documento pertencente a servidora NILMA DIAS, ocupante do cargo de professora, lotada no Distrito de Vale das Cancelas.
Art. 2º - Como medida cautelar, fica determinado o afastamento do cargo de professora a servidora mencionada no artigo anterior, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 3º - A Comissão responsável pela condução dos trabalhos será composta pelos seguintes servidores:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
I – José Maria Martins – Presidente
II – Marcia Cristina Santos Correia – Secretário
III – Maria Eliza Gonçalves Santos – Membro
Art. 4º - Fica determinada à Procuradoria Geral do Município e a Assessoria Jurídica o acompanhamento e orientação dos trabalhos a serem desempenhados pela Comissão.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 11 de abril de 2013

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:14B8A6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 009/2013

Extrato de Contrato Nº 89/2013
Pregão: nº 009/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* REIS E FERNANDES TRANSPORTES LTDA ME
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.01.06.00.04.122.1013.00.2032.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2013
Valor Global: R$110.680,00 (cento e dez mil e seiscentos e oitenta reais).
Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de fretamento, por viagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8CD31480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Retificação de Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 13/2013. Menor Preço Por Lote. Objeto: **(resumido) Aquisição de 02 microônibus rodoviários 0 Km, conforme Convênios nº 606/2012 SEGOV/PADEM e 599/2012/SEGOV/PADEM**. Início da sessão de lances: 14/05/13, às 08:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bolsanet.org.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 29/05/13.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DFD4610C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório nº 048/2013 – **Dispensa de Licitação nº 009/2013**, que tem como objeto **a locação de imóvel para continuidade de atendimento das atividades das Secretarias diversas que compõem a esfera administrativa do Município**, em atendimento ao Parecer Jurídico 011/2013 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:6E7AE93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 055/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 045/2013, TOMADA DE PREÇOS 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público que constou erroneamente no Mapa de Licitação o Procedimento Licitatório 055/2013, Processo Licitatório 045/2013, Tomada de Preços 002/2013, Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de engenharia

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:CF300474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 070/2011-TP 008/2011-

Proc. 070/2011-TP 008/2011-Const. Escola infantil-FNDE, tipo C-TC/PAC 200470/2011-Proc. 23400.000551/27-1° Aditivo CTR 100/2011-Prorroga vig-24/9/2012 a 24/9/2013-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93-18/09/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7A973443

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 070/2011-TP 008/2011-CONST. ESCOLA INFANTIL-FNDE

Proc. 070/2011-TP 008/2011-Const. Escola infantil-FNDE, tipo C-TC/PAC 200470/2011-Proc. 23400.000551/27-2° Aditivo CTR 100/2011-Acresce serv-Vr. R$51.658,00-§1°, art. 65, L. 8.666/93-15/01/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1A140A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 034/2012-TP 005/2012

Proc. 034/2012-TP 005/2012-Ref. C. Saúde-Port. 2.206/2011 e 2.814/2011-M. Saúde-Del. CIB/SUS/MG 1.409/2012-1° Aditivo CTR 067/2012-Prorroga vig-13/09/2012 a 13/02/2013-Inc. II, art. 57, L 8.666/93-06/09/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:82B29B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 034/2012-TP 005/2012-

Proc. 034/2012-TP 005/2012-Ref. C. Saúde-Port. 2.206/2011 e 2.814/2011-M. Saúde-Del. CIB/SUS/MG 1.409/2012-2° Aditivo CTR 067/2012-Prorroga vig-14/02/2013 a 14/07/2013-Acresce serv-Vr. R$ R$7.632,00-Inc. II, art. 57, e §1°, art. 65, L 8.666/93-05/02/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:02BFDAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 084/2011-TP 010/2011-

Proc. 084/2011-TP 010/2011-Const. CASI-Cv. SEDESE 208/2011-1° Aditivo CTR 003/2012-Prorroga vig-11/07/2012 a 11/01/2013-29/06/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4BC7C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 084/2011-TP 010/2011-

Proc. 084/2011-TP 010/2011-Const. CASI-Cv. SEDESE 208/2011-1° Aditivo CTR 003/2012-Prorroga vig-12/01/2013 a 12/07/2013-08/01/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F699BC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 035/2012-TP 006/2012

Proc. 035/2012-TP 006/2012-Construção da Academia da Saúde-Portarias 719/2011, 2.911/2011 e 1.401/2011 do Ministério da Saúde-1° Aditivo ao CTR 068/2012-Prorroga Vig-13/09/2012 a 13/03/2013-05/09/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BE84281B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 035/2012-TP 006/2012

Proc. 035/2012-TP 006/2012-Construção da Academia da Saúde-Portarias 719/2011, 2.911/2011 e 1.401/2011 do Ministério da Saúde-1° Aditivo ao CTR 068/2012-Prorroga Vig-14/02/2013 a 14/07/2013-05/02/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:65EDB58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 020/2012-TP 002/2012

Proc. 020/2012-TP 002/2012-Construção PSF-Portaria do Ministério da Saúde nº 2.226/2009, Resolução SES nº 2.571/2010 e Deliberação CIB/SUS/MG nº 808/2011-1° Aditivo ao CTR 040/2012-Prorroga vigência 01/01/2013 a 01/10/2013-Acresce serviços ao CTR-Vr. R$23.479,02-inc. II, art. 57, §1°, art. 65, L. 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1EAA5F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041/2013-INEXIGIBILIDADE 001/2013-

Proc. 041/2013-Inexigibilidade 001/2013-Credenciamento 001/2013-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições, para atendimento de pessoas em tratamento médico na cidade de Montes Claros/MG-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Rosilene Ferreira Rodrigues-CPF 582.035.246-72-15/04/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:44D3AF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041/2013-INEXIGIBILIDADE 001/2013

Proc. 041/2013-Inexigibilidade 001/2013-Credenciamento 001/2013-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições, para atendimento de pessoas em tratamento médico na cidade de Montes Claros/MG-**CTR 071/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Rosilene Ferreira Rodrigues-CPF 582.035.246-72-15/04/2013.-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FC78ABCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041/2013-INEXIGIBILIDADE 001/2013

Proc. 041/2013-Inexigibilidade 001/2013-Credenciamento 001/2013-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições, para atendimento de pessoas em tratamento médico na cidade de Montes Claros/MG-**CREDENCIAMENTO CONTINUA EM ABERTO PARA POSSÍVEIS INTERESSADOS.**

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:145C3A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 049/2013-PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

Proc. 049/2013-Pregão Presencial 041/2013-Contratação de serviços de solda em veículos-Credenciamento 15/05/2013-08:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7D8A99A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2013-PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

Proc. 050/2013-Pregão Presencial 042/2013-Aquisição de canos e arames-Credenciamento 15/05/2013-10:30.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A156E6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2013-PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

Proc. 051/2013-Pregão Presencial 043/2013-Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos-Credenciamento 15/05/2013-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5CF533E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2013-PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

Proc. 052/2013-Pregão Presencial 044/2013-Contratação de serviços para manutenção de autoclave-Credenciamento 15/05/2013-14:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5EFC8C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2013 – PRC N.º 022/2013. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Ana Lúcia Simões, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Pro 1 Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.454.275/0001-11, com sede na Rua João Garcia, 337, bandeirantes, Cataguases/MG, para contratação de shows artísticos para apresentação na 1ª Festa do Cavalo de Laranjal e 1º Concurso de Marchas, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2013, no valor total de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta centavos). Laranjal, MG, 23 de abril de 2013.

JOÃO SOARES DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:6BDE8CC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TÁXI CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviço convencional de táxi, em caráter regular, na cidade e região de Laranjal/MG e em outras cidades e Estados, estabelecido em contrato e mediante ordem de serviço, conforme as disposições do termo de referência, Anexo II do edital
DATA: 10/05/2013
HORÁRIO: 11:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919 ou pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 30 de Abril de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:DCE3B3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/13

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0300/13 - DISPENSA Nº 008/13. Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo, ratifico a Dispensa de Licitação para contratar empresa de engenharia para elaboração de projeto técnico construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, na Rua Lindolfo Pinheiro esquina com a praça do Rosário, nesta cidade, no valor total de R$ 14.140,13 (quatorze mil cento e quarenta reais e treze centavos), conforme disposto nos artigos 24,V da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina – MG, 24 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F74491E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº OO9/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº OO9/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF).

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia **02 a 08 de maio de 2013**, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 009/2013, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Saúde da Família - Núcleo do Distrito de Providência, Abaíba, São Lourenço e São Martinho, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449 -2400. Leopoldina, MG, 30 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A9D61A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.479/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal Nº. 939/98, de 1º de Julho de 1998,
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 83, inciso IX da LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde:

1 - Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: José Márcio Zanardi
Suplente: Diana Cris dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Cássia Garcia Almeida de Araújo
Suplente: Marília de Oliveira

Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação:
Efetivo: Máximo Lima Santos
Suplente: Aida Cardoso Araújo

2 – Profissionais de Saúde:

Nível Médio:
Efetivo: Mateus Silva Pacheco
Suplente: Fernando Carlos Pereira Fiúza
Nível Superior:
Efetivo: Morgana Batista de Castro Leal
Suplente: Liliane Inez Silva Torres

3 – Prestadores de Serviço:

Efetivo: Ana Maria Batista – Hospital Senhora Aparecida
Suplente: Geraldo Eustáquio Coutinho - APAE

4 – Usuários:
Associações:
Efetivo: Marli Maciel Lacerda Silva
Suplente: Maria Geralda Souza

Comunidades Rurais:
Efetivo: Beraldo Antônio Chaves Tonaco – Olaria
Suplente: Bruno Cambiano

Clubes de Serviço:
Efetivo: Laryssa Carla Lima de Oliveira
Suplente: Deiber Warley dos Reis

Escolas Municipais, Estaduais, Particulares
Efetivo: Dayse Vieira Duarte Oliveira
Suplente: Balbina Ferry de Araújo Chaves

Igrejas
Efetivo: José Maria Gomes
Suplente: Adriana Oliveira Cirino Costa

Sindicatos e Associações Comerciais:
Efetivo: Simão Zanardi
Suplente: Pedro Avelino Lopes
Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, contados a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 1395/12 de 09 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CB12D248

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2013. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97, conforme processo PES nº.10395/13 de 24/04/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **FERNANDA SILVA BRAGA** inscrita no CPF sob o nº.096.743.716-48, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – AS1 – Agente de Combate as Endemias, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 1 (um) ano, a partir do dia 02/05/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz 30 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D2201AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2013.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/05/2013, às 09:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Materiais de consumo Ambulatorial para atender à população do Município de Mar de Espanha-MG no exercício de 2013**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 30 de Abril de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

JACQUELINE AFONSO DE SOUSA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D3AC762A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2013.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 16/05/2013, às 09:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Materiais Odontologicos para atender à população do Município de Mar de Espanha-MG no exercício de 2013**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 30 de Abril de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

JACQUELINE AFONSO DE SOUSA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B21E34B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Ref.: Aditivo Contratual: 001/2013, Processo: 010/2012, Tomada de Preço: 001/2012, Contrato: 011/2012. Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X Luma Engenharia Ltda – EPP, CNPJ: 04.814.480/0001-85. Objeto: Construção da Creche Pró-Infância Tipo C. Vigência: Prorrogada até 31/12/2013.

MANUEL MOURÃO BAHIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DE1047A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 040/2013 – Tomada de Preços n° 002/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 0366294-84/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL E A UNIÃO, SOBRE A GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO APRESENTADO À CAIXA E PLANILHAS ANEXAS. Abertura: 16/MAIO/2013, horário: 08h30min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta. Tel. (0**33) 3246.1280 – Mendes Pimentel, 30/04/2013.

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:73BEA9A8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2013 – Inexigibilidade n° 002/2013. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG**. Os interessados poderão adquirir o Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, no Setor de Licitações. Tel. (0**33) 3246.1280 – Mendes Pimentel, 30/04/2013. (a)

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7D971CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2013 CONCORRÊNCIA 002/2013 - CONCESSÃO DE LINHA PARA TRANSPORTE PÚBLICO

PROCESSO N.º 027/2013
CONCORRÊNCIA N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 23 de maio de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2013 CONCORRÊNCIA N.º 002/2013**, **TIPO MENOR PREÇO,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para concessão para prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, de que trata a Lei Municipal nº. 1.500, de 18 de abril de 2013, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população envolvendo Serviço de Operação de Transporte Coletivo Público de Passageiros. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 30 de abril de 2013 – Walter Titoneli – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da C. Permanente de Licitação Designado

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:066B75F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2013 CARTA CONVITE 003/2013 - REFORMA POSTO DE SAÚDE CISNEIROS

PROCESSO N.º 024/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 09 de maio de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2013 CARTA CONVITE N.º 003/2013**, **tipo menor preço global,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Cisneiros, de acordo com Portaria n.º 2.814 de 29 de novembro de 2011 do Ministério da Saúde, dando continuidade aos termos dos Processos Licitatórios n.º 032/2012 Pregão Presencial 012/2012 e n.º 017/2013 Carta Convite n.º 002/2013. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis.

Palma, 30 de abril de 2013.

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da C. Permanente de Licitação Designado

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A44B20CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2013 LEILÃO 001/2013 - MÁQUINAS PESADAS

PROCESSO N.º 025/2013
LEILÃO N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 16 de maio de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2013 LEILÃO N.º 001/2013**, **tipo maior lance por item,** para alienação de bens inservíveis ao serviço público municipal. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 30 de abril de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da C. Permanente de Licitação Designado

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:25D9B893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2013 PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 - FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO N.º 026/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 17 de maio de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) MESES**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 30 de abril de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da C. Permanente de Licitação Designado

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2F98A716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 03/2013

Dispõe sobre a Proposta de Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 h, porte II, ampliada e regionalizada.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2013 e , considerando;

• a Portaria Nº 342 MS/GM, de 4 de março de 2013 que redefine as diretrizes par a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção à Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24(UPA nova) e UPA 24 ampliada e respectivo incentivo financeiro mensal;

• a Portaria Nº 616 MS/GM, de 16 de abril de 2013 que informa os municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento(PAC2);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **APROVADO** por **16**(dezesseis) votos a **0**(zero) a Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 h, porte II, ampliada e regionalizada, no município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2013.

MÔNICA HANKE DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:14BB9125

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 023/2013 PRC 1279/12 REGISTRO DE PREÇO 013/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG: O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foram vencedoras do **PREGÃO nº 023/2013 PRC 1279/12 Registro de Preço 013/13** as empresas: **"Antônio Marques Filho & Cia Ltda"** Itens: 001 - 015 - 061 - 067 - 058 - 004 - 045 - 006 - 064 - 106 - 052 - 053 - 063 - 062 - 022 - 104 - 098 - 014 - 065. **"Cebril - Central de Britagem Ltda"** Itens:125-126-127-130. **"Cerâmica Parapuan Ltda"** Itens: 009-094-008. **"CMT - Comércio de Ferro Fundido Ltda ME"** Itens:010-012. **"Construmarla Cajurú Ltda"** Itens: 013 - 002 - 003 - 016 - 096 - 097 - 060 - 068 - 066 - 059 - 095 - 119 - 112 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 116 - 113 - 118 - 090 - 122 - 107 - 057 - 049 - 121 - 050 - 054 - 069 - 093 - 047 - 048 - 030 - 023 - 033 - 034 - 019 - 018 - 032 - 017 - 031 - 020 - 027 - 021 - 024 - 029 - 025 - 044 - 042 - 043 - 035 - 046 - 055 - 056 - 011 - 120 - 009 - 103 - 100 - 101 - 026. **"Depósito Pedrosa Ltda ME"** Itens: 128-131-129. **"Macovan Indústria Comércio de Artefatos Cimento Ltda"** Itens: 084 - 085 - 092 - 091 - 083 - 081 - 076 - 074 - 075 - 077 - 073 - 078 - 079 - 082. **"Madeireira Santa Esperança Ltda EPP"** Item: 051. **"Mais Cajurú Construções Ltda"** Item: 005. **"Prepam Premoldados Pará de Minas Ltda"** Itens: 086 - 087 - 080 - 070 - 071 - 089 - 088. Pará de Minas, 17/04/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:BCCC8134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CONVÊNIO N.º 007/2013

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 007/2013. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será **CORAL BITTENCOURT** . Resumo do Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da entidade, viagem cultural. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0482..Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31/12/13. Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **13.392.0037.0.030-3.3.50.41-0482.** Publique-se: Pará de Minas, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:276FD114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL PREGÃO 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ/MG– Processo Licitatório nº. 026/2013, Pregão Presencial nº. 019/2013 - O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por excepcional interesse público.

Pedra do Indaiá – MG, 30 de Abril de 2013.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7E81E181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 - EDITAL 030/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 021/2013, que tem por objeto o registro de preço visando à aquisição de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc.

Entrega dos envelopes: Até 17/05/2013 as 08:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Abril de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2E3080BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 050/2013 Origem: Pregão Presencial nº: 025/2013 Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços ressolagem na recuperação de Pneus, para a manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Tyresoles do Triangulo Ltda. Vigencia: da assinatura à 31/12/2013. Valor do Contrato: é de R$ 175.305,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinco reais).

Perdizes MG, 15 de Março de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:100A1952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 032/2013 Origem: Pregão Presencial nº: 016/2013 Objeto: A contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços Especializados nas realizações de Exames médicos diversos, emissão de laudos médicos e serviços médicos de anestesista, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Laboratório de Analise Clinicas Orlando Ferreira da Cunha Ltda ME. Vigência: da assinatura à 31/12/2013. Valor do Contrato: R$ 65.350,00(Sessenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sra. Milena Furtado Souza. Valor do Contrato: R$ 57.800,00(cinqüenta e sete mil e oitocentos reais). Contratado: Telepacs Diagnostico por Imagem Ltda EPP. Valor do Contrato: R$ 12.672,00(doze mil seiscentos e setenta e dois reais). Contratado: Sr. Ricardo Yujo Sudo. Valor do Contrato: R$ 16.250,00(dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais). Contratado: Sr. João Batista Gonçalves. Valor do Contrato: R$ 22.100,00(vinte e dois mil e cem reais). Contratado: Sra. Maria de Lourdes Carneiro Fayão. Valor do Contrato: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). Vigência: da assinatura à 31/12/2013. Perdizes MG, 12 de Março de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:76E7943D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO 4.204/2013 - CAMPANHA DO AGASALHO DE PERDÕES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Termo de Convênio nº. 4.204/2013

Termo de Compromisso de Estágio que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado **CAMPANHA DO AGASALHO DE PERDÕES,** CNPJ- 19.084.383/0001-51: **DO OBJETO:** repasse de recursos oriundos da subvenção de 2013. **DO VALOR:** R$1.500,00. **DA VIGÊNCIA:** De 29.04.2013 a 10.06.2013, podendo ser prorrogada, através de termo aditivo havendo interesse das partes. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os ônus do presente contrato serão cumpridos com recursos orçamentários para o ano de 2013, consignados na rubrica: 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 299. Perdões, 29 de abril de 2013

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

Campanha do Agasalho de Perdões

JESUS S. VILELA
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E464CA56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2945/13 DESIGNA MEMBROS CONSELHO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL

DECRETO Nº 2.945/2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

"DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal 2.232/03 de 12.02.2003, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, criado pela Lei Municipal 2.232/03, será composto pelos seguintes membros:

I – Membros efetivos:
01- Olinda Teixeira Macedo - CPF: 025.682.846-68
02- Elaine Magalhães Antunes - CPF: 571.903.057-34
03- Alba Rezende Bastos - CPF: 589.511.216-15
04- Amauri Donizetti Leite - CPF: 045.270.816-83
05- Rodrigo Batista Rodrigues – CPF: 041.379.026-66
II – Membros suplentes:
01- Patrícia Corsino Albuquerque CPF: 757.673.416-72
02- Márcia Oliveira Bastos Antunes - CPF:912.613.686-49
03- Ailze Carvalho Pereira- CPF: 058.911.596-00
04- Wilza Cristina Silva Costa - CPF: 722.962.831-87
05- Consuelo Aparecida Portugal- CPF: 060.093.366-00

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, dentre outras ações:
a) aprovar a inscrição dos bens de valor cultural no Livro de Tombo, cuja decisão será homologada pelo Prefeito Municipal e com o referendo do Legislativo Municipal;
b) examinar e deliberar sobre o processo administrativo aberto, com base em parecer técnico;
c) autorizar a requerimento justificado as mutilações, destruições ou demolições dos bens tombados;
d) autorizar à vizinhança dos prédios tombados fazer modificação que venha a alterar, impedir ou reduzir a visibilidade do prédio ou colocar anúncios e cartazes.
Art. 3º - O mandado da Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, será de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a publicação do mesmo veiculada no dia 10/04/2013, revogando-se ainda o Decreto 2.363/09, de 10 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:67B8360F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2013

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Machado Barbosa Representações Ltda.
OBJETO: serviço de assessoria rural com acompanhamento, implantação e suporte técnico para desenvolvimento de projetos de melhoramento genético com a realização de cursos de inseminação artificial em cabras, bovinos, criação de bezerros, caprinocultura, incluindo atendimento direto aos produtores rurais com serviços específicos de medicina veterinária, agronomia e zootecnia.
PRAZO: 09 meses.
DATA: 04/04/2013
VALOR GLOBAL: R$27.000,00.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:4E298AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **012/2013**
PREGÃO 007/2013
DATA DA LICITAÇÃO: **16/05/2013, às 14h (quatorze horas).**
OBJETO: fornecimento de verduras, frutas e legumes (hortifruti).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Setor de Licitação, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga/MG - Paço Municipal

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:7D3C7231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 71/13

Ata da Octogésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 100/13, na modalidade Pregão N° 71/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Aos Trinta dias do mês de abril de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame a empresa, DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA – EPP representada pelo Sr. Rogério Teodoro de Brito. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os seguintes valores: Item 1 R$ 540,00, Item 2 R$ 182,00, Item 3 R$ 55,00, Item 4 R$ 250,00(Britânia), Item 5 R$ 230,00(Sharp), Item 6 R$ 350,00, Item 7 R$ 1.750,00, Item 8 R$ 1.550,00, não foram cotados os itens 9 e 10. Os preços orçados pela empresa estão dentro do orçado pelas Secretarias. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:38D0E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 73/13

Ata da Octogésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 103/13, na modalidade Pregão N° 73/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA, ROÇADEIRA, COMPACTADOR DE PERCUSSÃO E EXTINTOR DE INCENDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** Aos Trinta dias do mês de abril de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, REMOTO COMERCIAL DE MOTORES PEÇAS LTDA representada pela Sra. Cláudia de Sá Magalhães Abreu, FERRASUL COM. VAREGISTA E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA representada pelo Sr. Ederson Bueno Felix e COMPAC-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA representada pelo Sr. Orlando Rodrigues Gato. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa vencedora(Ferrasul Com. Varegista e Atac. De Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda) apresentou os seguintes valores: Item 2 R$ 1.300,00, Item 3 R$ 1.400,00, Item 4 R$ 180,00(unidade), Item 5 R$ 150,00(unidade). A empresa Compac-Máquinas e Equipamentos Ltda foi desclassificada vista que o produto apresentado não atende as especificações contidas no item 1 do anexo 1 do Edital e a Empresa Ferrasul Com. Varegista e atac. De Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda tambem foi desclassificada no mesmo item por apresentar um valor acima do orçado pela Secretaria municipal de Obras. Os preços orçados pela empresa estão dentro do orçado pelas Secretarias. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:ACD2399D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para atualização, manutenção e sistematização da Política de Patrimônio Cultural no Município de Prata. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. Valor: R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) a ser pago em 03 (três) parcelas iguais de R$2.660,00,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), sendo a primeira em 30 (trinta) dias após autorização do início dos serviços, a segunda em 60 (sessenta) dias após autorização início serviços e a terceira parcela em 90 (noventa) dias após autorização do início dos serviços. Vigência: 25/04/2013 a 31/12/2013.Data da Ratificação: 25/04/2013. Data da Assinatura: 25/04/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:597952CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 040/2013 – Pregão Presencial: 022/2013. OBJETO**: Contratação de serviço de sonorização mecânica para eventos em geral, e prestação de serviços de propaganda volante em carro ou motocicleta equipado com aparelhagem de som apropriado para a Prefeitura Municipal de Quartel Geral , CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 15/05/2013 até as 09h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 15/05/2013 de 09 h:00 às 09 h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 30/04/2013.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5F03662D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 026/2013 do Processo de Licitação nº 026/2013 / Pregão Presencial nº 017/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Major Cristiano Guimarães, 96, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.551.074/0001-16. OBJETO: Fornecimento de fornecimento de materiais de construção com valor total de R$ 512.181,50 (quinhentos e doze mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 02 de abril de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A5703A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2013

Cargo: Técnico em Saúde Bucal
01º - Josilene de Azevedo Benevenuto Resende

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
01º - Rosania Lúcia Emídio Pereira

Cargo: Auxiliar de Agente no Combate à Dengue
01º - Luiz da Silva Filho

Rodeiro, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:50EB74E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2949/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Silvério Marques Amaral no período de 02/05/2013 a 31/05/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1B2AA5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2950/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:
I – Camila Paschoalino Lavorato, no período de 22/04/2013 s 11/05/2013;
II – Maria José da Silva Rodrigues, no período de 25/04/2013 a 24/05/2013;
III – Monique Aparecida Antero Pedro, no período de 29/04/2013 a 13/05/2013;
IV – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, no período de 30/04/2013 a 29/05/2013;
V – Maria Angela de Oliveira, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013;
VI – Rogério Oscar de Paiva, no período de 27/05/2013 a 25/06/2013;

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias aos seguintes servidores:
I – Aurea Luiza Vanelli de Souza;
II – Leda da Silva Pereira Campos;
III – Maria das Graças Ferreira de Freitas;
IV – Marta Elena Medeiros Gonçalves;
V – Maria Inês de Souza.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:06F43979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2951/2013

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Aurea Luiza Vanelli de Souza, por 15 dias a partir de 01/04/2013;
II – Antonio Carlos Pereira de Mendonça, por 03 dias a partir de 01/04/2013;
III – Edna Maria Garcia Gonçalves, por 06 dias a partir de 01/04/2013;
IV – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 15 dias a partir de 01/04/2013;
V – Geisemeire da Silva Freitas, por 02 dias a partir de 01/04/2013;
VI – Maria Amélia Vanelli Lopes, por 15 dias a partir de 01/04/2013;
VII – Maria das Graças Ferreira de Freitas, por 01 dia em 03/04/2013;
VIII – Leda da Silva Pereira Camper, por 05 dias a partir de 04/04/2013;
IX – Sidneia de Oliveira Gomes, por 15 dias a partir de 04/04/2013;
X - José Barbosa de Souza, por 07 dias a partir de 06/04/2013;
XI – Ana Carolina Oliveira da Silva, por 05 dias a partir de 08/04/2013;
XII – Bianca Cecília Teixeira, por 03 dias a partir de 08/04/2013;
XIII – Edna Maria Garcia Gonçalves, por 05 dias a partir de 08/04/2013;
XIV – Elismar Martins Gonçalves, por 04 dias a partir de 08/04/2013;
XV – José Geraldo Gonçalves, por 01 dia em 08/04/2013;
XVI – Joseane Tavares Moreira, por 15 dias a partir de 08/04/2013;
XVII – Juliana Cancela Paschoalino, por 02 dias a partir de 08/04/2013;
XVIII – José Antonio Ferreira, por 05 dias a partir de 09/04/2013;
XIX – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, por 01 dia em 10/04/2013;
XX – Naiane Aparecida de Oliveira Meireles, por 02 dia a partir de 11/04/2013;
XXI – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 11/04/2013;
XXII – João Batista Nalon, por 05 dias a partir de 15/04/2013;
XXIII – Jôse Tavares Moreira, por 02 dias a partir de 15/04/2013;

XXIV – Rosiane de Souza Silva Coelho, por 03 dias a partir de 15/04/2013;
XXV – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 15 dias a partir de 16/04/2013;
XXVI – Rosangela Teixeira Mendonça, por 03 dias a partir de 17/04/2013;
XXVII – Valéria de Oliveira Tavares Contin, por 03 dias a partir d 17/04/2013;
XXVIII – João Cordeiro de Souza Filho, por 15 dias a partir de 19/04/2013;
XXIX – Rogério de Andrade Soares, por 04 dias a partir de 20/04/2013;
XXX – Rosiane de Souza Silva Coelho, por 02 dias a partir de 22/04/2013;
XXXI – Damiana da Silva Garcia, por 02 dias a partir de 23/04/2013;
XXXII – José Geraldo Gonçalves, por 05 dias a partir de 23/04/2013;
XXXIII – José Sérgio Fernandes Volpato, por 04 dias a partir de 23/04/2013;
XXXIV – Helena Maria Amorin Pereira, por 04 dias a partir de 23/04/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:62849AF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 033/2013

Autoriza a Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Município de Rodeiro, cria as funções que menciona, e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação neste Município do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, que se incorpora ao sistema público municipal de saúde, sob a competência da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando ampliar a abrangência e escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Art. 2º O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF é constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, devendo atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.

§ 1º - A equipe municipal do NASF é constituída de:
I – um Assistente Social;
II – um Psicólogo;
III – um Nutricionista;
IV – um Fisioterapeuta;
V – um Fonoaudiólogo;
VI – um Professor de Educação Física/Educador Físico.

§ 2º A equipe multidisciplinar do NASF descrito no parágrafo anterior ser coordenada por um de seus membros de livre indicação do Chefe do Executivo, respondendo administrativa pelos trabalhos da equipe fazendo jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento descrito no Anexo I para o respectivo cargo.

Art. 3º A Contratação de pessoal de que trata o artigo anterior revertir-se-á, sempre, de ato formal regido pelo Direito Administrativo, precedida de processo seletivo simplificado, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e observará, quanto à sua duração, o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por tantas vezes quanto forem necessárias ao perfeito atendimento do Programa, mantido através de repasses dos Governos Federal e Estadual.

§ 1º Os servidores contratados nos termos do caput deste artigo submeter-se-ão ao Regime Jurídico único do Município de Rodeiro de que trata a Lei Complementar n. 011/2008, nos termos e condições dos anexos I e II.

§ 2º Fica autorizado o aproveitamento de servidor efetivo que preencha o requisito dos cargos descritos no caput na composição da equipe do NASF.

Art. 4º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares;
V - ter boa conduta;
VI - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos trabalhos que lhe serão afetos;
VII - possuir a habilitação profissional exigida para o desempenho das funções.

Art. 5º Ocorrerá a rescisão contratual:
I - a pedido do interessado;
II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar, devidamente apurada por inquérito;
IV - havendo a extinção dos Programas instituídos pelo Governo Federal e/ou se houver a extinção dos convênios firmados com o Ministério da Saúde.

Art. 6º São atribuições individuais aos integrantes dos Equipes de Saúde da Família as constantes no Anexo I da presente Lei, sendo atribuições comuns a todos os integrantes:
I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
II - utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
III - realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito daunidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
V - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização deações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda eletiva, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada dasnecessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se

responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VIII - responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
XIV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
XV - participar das atividades de educação permanente;
XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
XVIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Art. 7º As despesas afetas ao Município de Rodeiro decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declaro.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

VAGA	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
1	Assistente Social	R$ 1.310,08
1	Psicólogo	R$ 1.310,08
1	Nutricionista	R$ 1.310,08
2	Fisioterapeuta	R$ 1.310,08
1	Fonoaudiólogo	R$ 1.310,08
1	Professor de Educação Física/Educador Físico	R$ 1.310,08

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS MEBROS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO: ASSITENTE SOCIAL

Requisito: Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes de ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - realizar estudos de caso, desenvolver atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelo NASF em conjunto com os outros membros da equipe, com o apoio das equipes de ESF;
V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Requisito: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: Entre 30 horas semanais

Atribuições:
I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II - realizar consultas clínicas, atividades em grupo e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Requisito: Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II - realizar consultas clínicas, atividades em grupo e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Requisito: Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no NASF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
II - realizar atividades programadas e de atividade física, respeitada a demanda espontânea da população;

III – realizar atividades domiciliares de tratamento ostensivo e preventivo na área de atuação;
IV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF;
VI - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF.

FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

Requisito: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II - realizar consultas clínicas, atividades em grupo e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF.

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

Requisito: Curso Superior de Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no NASF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
II - realizar atividades programadas e de atividade física, respeitada a demanda espontânea da população;
III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF; e
V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FF591C92

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 034/2013

Cria Cargos, Vagas nos Cargos E Funções Gratificadas que menciona

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano de Carreira do Poder Executivo do Município de Rodeiro, Lei Complementar n. 014/2008, o cargo de Técnico em Patologia, 01.49, nível V, com uma vaga, conforme atribuições constantes no anexo I.

Art. 2º Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal previsto na Lei Complementar n. 014/2008 as seguintes vagas nos cargos que menciona:
I - uma vaga para o cargo de Assistente Social, código 01.34, nível X;
II – uma vaga para o cargo de Agente Administrativo, código 02.01, nível C.1.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes gratificações de função a incidirem sobre os vencimentos básicos dos servidores ocupantes do cargos de carreira a responderem pelos serviços:
I – Gratificação de Dedicação exclusiva para o cargo de Coveiro, no percentual de 40%.
II – Gratificação de Coordenação de Saúde Mental, no percentual de 50%;
III – Gratificação de Coordenação de Estratégia de Saúde da Família, no percentual de 20%;
IV – Gratificação de Coordenação do Programa de Intervenção Pedagógica, no percentual de 30%.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declaro.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: TÉCNICO EM PATOLOGIA

Código: 01.49

Nível: V

Requisito: Curso Técnico em Patologia Clínica e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
- Auxiliar na execução de exames de rotina, documentando as análises realizadas e arquivando cópias dos resultados;
- Conhecer, manejar e conservar aparelhos simples, verificando seu funcionamento: proceder ao controle e ao levantamento do material, requisitando sua reposição;
- Participar da preparação de soluções reagentes e meios de cultura;
- Realizar coletas, sob supervisão, registrando e identificando as amostras colhidas;
- Colaborar com pesquisadores na área de saúde, executando todas as tarefas técnicas e administrativas necessárias;
- digitalizar as análises clínicas dos exames realizados no Laboratório;
- preparar o ambiente de trabalho do laboratório com os insumos e material laboratorial adequado e esterilizado para as análises.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ADFC3AD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 035/2013

Altera nível de vencimento do cargo de menciona

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nível de vencimento do cargo de Bombeiro Hidráulico, código 01.014, da Lei Complementar n. 014/2008, do atual nível IV para o nível VII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declaro.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:787080E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 036/2013

Cria função gratificada que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função gratificada de contratação temporária de Monitor de Escola no Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Rodeiro, de caráter pedagógico e de aprendizagem.

Art. 2º A Contratação de pessoal de que trata o artigo anterior ocorrerá no início do calendário escolar e revertir-se-á, sempre, de ato formal regido pelo Direito Administrativo, precedida de processo seletivo simplificado, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e observará, quanto à sua duração, o prazo de 12 (doze) meses ou enquanto durar o calendário escolar, não podendo ser prorrogado, permitida, entretanto, uma nova contratação por igual período para o calendário escolar do ano seguinte.

Parágrafo único – Os servidores contratados nos termos do caput deste artigo submeter-se-ão ao Regime Jurídico de que trata a Lei Complementar n. 008/2007.

Art. 3º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares;
V - ter boa conduta;
VI - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos trabalhos que lhe serão afetos;
VII - possuir ensino médio completo, preferencialmente em magistério, e estar cursando o ter concluído ensino superior em área de educação.

Art. 4º Ocorrerá a rescisão contratual:
I - a pedido do interessado;
II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar, devidamente apurada por inquérito;
IV – no término do calendário escolar do exercício de contratação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações do Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declaro.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

VAGA	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
6	Monitor de Escola	R$ 678,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO: MONITOR DE ESCOLA

Requisito: Ensino médio completo, preferencialmente em magistério, e estar cursando o ter concluído ensino superior em área de educação.

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:
- Exercer atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade;
- Auxiliar na orientação dos alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;
- Atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação;
- Observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação;
- Zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes;
- Assistir à entrada e à saída dos alunos nos estabelecimentos escolares, inclusive monitorando-os dentro dos veículos de transporte escolar;
- Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares;
- Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada;
- Receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes;
- Auxiliar o Professor Regente, quando solicitado, e excepcionalmente substituí-lo quando da ausência de outro Professor capacitado para fazê-lo;
faltosos;
- Promover apoio pedagógico aos Professores Regentes;
- Auxiliar na coordenação das comemorações escolares;
- Participar das atividades da Unidade Municipal de Ensino.
- Auxiliar o Professor Recuperador, ministrando aulas de reforço, sob supervisão pedagógica deste, a alunos com dificuldade de aprendizagem.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1B77E8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2952/2013

Designa os Servidores que mencionam a responder pela Execução das Ações de Vigilância Sanitária neste Município

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 079/2011, de 24/11/2011,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores a responderem, sob a coordenação do primeiro, pela execução das Ações de Vigilância Sanitária no Município de Rodeiro:

I – Sabrina de Lima Gravino, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;
II – Jádua Tito Fernandes, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;
III – Silvério Marques Amaral, ocupante do cargo de Dentista;
IV – Marília Bertolato Ribeiro, ocupante do cargo de Diretora Responsável Técnica pela Unidade da Rede Farmácia de Minas;
V – Cínthia Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:81814C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1329 DE 2013

LEI N.º 1329/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal Agricultura e do meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar às famílias rurais mediante a projetos específicos.
Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie ou em produto para instituições Municipais, após o primeiro ciclo de produção.
Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores serão corrigidos monetariamente, nos mesmos índices do IGPM (índice Geral de Preços Médios) divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier em sua substituição, sem a incidência de juros.
Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores localizados no Município de Santa Margarida, Minas Gerais.
Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Art. 7º - Cada produtor terá direito a 04 (quatro) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.
Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para a implantação ou adequação da atividade.
Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (observar o art. 4º).
Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais as famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará damos ao meio ambiente.
Parágrafo único – O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural e associações.
Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.
Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Santa Margarida, 30 de abril de 2.013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AA1F29A0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 264/2006, que fará realizar Processo de Licitação nº 109/2013/Pregão Presencial nº 044/2013/Registro de Preço nº 009/2013, para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar, material descartável e material limpeza para manutenção da rede escolar situado no Distrito de Ribeirão de São Domingos do Município de Santa Margarida. O Processo será realizado no dia 15/05/2013, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 30 de abril de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:D353FED6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 041/2013/Pregão Presencial nº 008/2013/Registro de Preço 002/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: O registro de preços para

futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de material hospitalar destinado para o Hospital Municipal Dr. Jathyr de Guimarães de Paula, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 041/2013/Pregão Presencial nº 008/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0074 2.077 339030 -287; 10 302 0074 2.078 339030 -291 e 10 302 0074 2.204 339030 – 311.
Santa Margarida, 01 de março de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F9489191

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 041/2013/Pregão Presencial nº 008/2013/Registro de Preço 002/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, representado pelo Sócio Administrador, Senhor FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.028.999, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 038.997.706-33. OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de material hospitalar destinado para o Hospital Municipal Dr. Jathyr de Guimarães de Paula, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 041/2013/Pregão Presencial nº 008/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0074 2.077 339030 -287; 10 302 0074 2.078 339030 -291 e 10 302 0074 2.204 339030 – 311.
Santa Margarida, 01 de março de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CF15C0C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico o extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 041/2013/Pregão Presencial nº 008/2013/Registro de Preço 002/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de material hospitalar destinado para o Hospital Municipal Dr. Jathyr de Guimarães de Paula, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 041/2013/Pregão Presencial nº 008/2013 para atendimento da rede municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0074 2.077 339030 -287; 10 302 0074 2.078 339030 -291 e 10 302 0074 2.204 339030 – 311.

Santa Margarida, 01 de março de 2.013.

GIZELIA BASILIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:61F74C76

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna publico a republicação da ratificação do Processo de Licitação nº 045/2013/Credenciamento nº 003/2013, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de análises clinicas para atendimento da rede municipal de Saude, nos termos do Art. 25 c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Santa Margarida, 21 de março de 2013.

GIZELIA BASÍLIO
Presidente

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:4F5789FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, torna público que o Processo de Licitação nº 43/2013/Pregão Presencial nº 010/2013/Registro de Preço nº 004/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinada para manutenção preventiva e corretiva dos veiculos e maquinas pesadas do Município de Santa Margarida será realziado no dia 15 de maio de 2013, às 08hs20min. Melhores informações pelo endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.
Santa Margarida, 30 de abril de 2013.

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:0B6EC966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:

Processo de Licitação nº. 043/2013

Modalidade: Dispensa Art. 24

LEIA - SE:

Processo de Licitação nº. 043/2013

Modalidade: Inexigibilidade Art. 25

Santo Antônio do Monte, 23 de abril de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:145E62DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 086/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 086/2010, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2010, DISPENSA Nº. 014/2010. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 3(TRÊS) MESES E ACRESCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO 086/2010.VALOR MENSAL: R$591,11 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 1.773,33 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 30/06/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1FC74C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 032/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 032/2013, Processo Licitatório nº 078/2013. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA ANTONIO JOSÉ DE CASTRO Nº 103, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA INSTALAÇÃO PROVISORIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E TELE-CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". LOCADOR: José Eduardo de Sousa. Valor mensal: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 08/04/2013 a 08/01/2014.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A31A290B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2013 DISPENSA Nº. 032/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA ANTONIO JOSÉ DE CASTRO Nº 103, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA INSTALAÇÃO PROVISORIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E TELE-CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. VALOR MENSAL: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 08/04/2013 A 08/01/2014. LOCADOR: JOSE EDUARDO DE SOUSA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:49AC52BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através do Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, o Sr. Francisco de Assis Borges, torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 035/2013, Processo Licitatório nº 084/2013. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DOUTOR MOACIR FRANCO Nº 320, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) NESTE MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES". LOCADOR: Antonio Franco Rodrigues. Valor mensal: R$875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$7.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 01/05/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:28B7E356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2013 DISPENSA Nº. 035/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DOUTOR MOACIR FRANCO Nº 320, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) NESTE MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. VALOR MENSAL: R$875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/05/2013 A 31/12/2013. LOCADOR: ANTONIO FRANCO RODRIGUES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1860B2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** Dispensa de Licitação nº 004/2013. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, ratifica o PRC nº 0648/2013 – Dispensa de Licitação nº 004/2013, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, o qual refere-se a contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços radiológicos destinados a manutenção das ações

de média e alta complexidade, em caráter emergencial, pelo período de 03 meses, sendo contrata a empresa **UNIMAGEM – RP. SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - ME**, com sede na Rua João Penteado nº 820-b, bairro Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14025-010, portadora do CNPJ Nº 09.454.621/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Carlos Vitor Bergamaschi, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob nº 25.223, portador do RG nº 3.946.844 SSP/SP e CPF nº 746.742.428-00, residente na Rua Olga Benário Prestes, nº 420, bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14096-090, conforme parecer e informações constantes no processo.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:22D5A8AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 004/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços radiológicos destinados à manutenção das ações de média e alta complexidade, em caráter emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, pelo período de 03 meses. Valor total do contrato: R$ 56.413,90 (cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos).Vigência: 25 de abril de 2013 a 25 de julho de 2013.Contratada: **UNIMAGEM –RP. SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME**, com sede na Rua João Penteado nº 820-b, bairro Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14025-010, portadora do CNPJ Nº 09.454.621/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Carlos Vitor Bergamaschi, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob nº 25.223, portador do RG nº 3.946.844 SSP/SP e CPF nº 746.742.428-00, residente na Rua Olga Benário Prestes, nº 420, bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14096-090. Contratante: Rêmolo Aloíse, Prefeito Municipal, 25 de abril de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:D044757C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 0142/13, Chamamento Público nº 003/2013. Objeto: Credenciamento de profissionais formados na área de publicidade, comunicação ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, com o objetivo de que estes componham a subcomissão técnica que ficará a encargo da análise das propostas técnicas referentes ao processo de licitação de publicidade e propaganda, nos termos da lei federal nº 12.232/10. Os interessados em realizar o respectivo credenciamento deverão retirar o instrumento convocatório, que se encontram a disposição no site oficial da Prefeitura Municipal (www.ssparaiso.mg.gov.br), e/ou na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes nº 20 – Anexo I – Lagoinha, para que tomem conhecimento das respectivas exigências. Após a montagem dos documentos devidos, estes deverão protocolar seus credenciamentos juntamente ao Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, das 11h as 17h, sendo que, em ato subsequente os serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade e formalização do credenciamento. O prazo para credenciamento será compreendido entre os dias 02 de maio de 2013 a 08 de maio de 2013. Salienta-se que tal credenciamento apenas se deve pelo fato das desistências dos membros sorteados em sessões anteriores, não sendo possível desta forma completar o número mínimo de 09 pessoas para o respectivo sorteio. Assim, deste credenciamento apenas um profissional será sorteado da relação que irá ser configurar, para que este integre o número de 03 membros com os outros 02 sorteados anteriormente.Quaisquer dúvidas sobre o processo em questão poderão ser sanadas através dos telefones (35) 3539-7000 ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas e (35) 3539-7015. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de abril de 2013.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4FC4B542

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Procedimento Licitatório, modalidade Pregão PRESENCIAL nº. 041/2013, Processo ADMINISTRATIVO nº. 0689/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de 02 (dois) Motores novos parciais, originais para Veículos marca Volkswagen, modelo Kombi, sendo um Motor parcial a gasolina, refrigerado a ar e outro Motor parcial Total Flex, refrigerado a água. Conforme descritivos do Termo de Referência anexo ao processo, com entrega imediata. A abertura será dia 17 de maio de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº. 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de abril de 2013.

WELINGTON BONANCINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:83E22058

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 052/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 052/2013, Presencial, Processo nº 00842/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de tendas nas seguintes medidas: 20 un. de 4,5x3,0x4,5m., 20 un. de 3,0x3,0x3,0m., 01 un. de 12,0x8,0x3,5m. e 24 cj de mesa com 04 cadeiras cada, destinados a estruturação da nova feira da "Casa da Cultura", que integra as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. A abertura será dia 15 de Maio de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de abril de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:2B101193

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 053/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 053/2013, Presencial, Processo nº 0846/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 80 (oitenta) bancadas de feira medindo: 1,80x0,80x0,80m. com pés dobráveis ou desmontáveis, com tampo de tela malha galvanizada de 1(uma) polegada, fio 14 (quatorze)mm, tubo uma polegada, chapa 14 (quatorze)mm com 03 (três) divisórias, fundos anti corrosivos, na cor marrom, destinadas a

feira livre na praça Olegário Maciel que integra as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. A abertura será dia 15 de Maio de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de abril de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:075091A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2013, Processo Licitatório nº040/2013. dispensa nº 014/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e o Sr. Valdeny Martyns de Paula. OBJETO: limpeza de estrada de Brumado a Carvalho neste Município, VALOR DO CONTRATO: R$690,00(seiscentos e noventa reais). Assinatura 02/05/2013 vigência: 30 dias. Serra Azul de Minas 02 de abril de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:7B19546A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: limpeza de estrada de Estiva, Barreiras, Auto da Placa, Tameirão e Auto de Jacutinga neste Município. Favorecido: OLIVEIRA NILES DA SILVA. Valor: GLOBAL R$3.420,00(três mil e quatrocentos e vinte reais). Serra Azul de Minas, 02 de maio de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:45A2E5A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: limpeza de Brumado a Carvalho, neste Município. Favorecido: Valdeny Martyns de Paula. Valor: GLOBAL R$690,00(seiscentos e noventa reais). Serra Azul de Minas, 02 de maio de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:197A9810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº387/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº387/2013.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 387 de 29 de abril de 2013, cujo objetivo: Nomeia membros do Poder Executivo no Conselho Municipal do FUNDEB.

Silveirânia, 29 de abril de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:6D25E6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 023/2013 – PROCESSO N.º 265/2013

Objeto: Aquisição de Material de Origem Mineral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: AT Garcia Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, valor estimado total registrado: R$ 1.207.308,00 (hum milhão, duzentos e sete mil, trezentos e oito reais). Vigência: 30/04/2013 a 30/04/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:81783215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 033/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em confecção de impressos para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, decorrente do processo Convite nº: 009/2013. Contratado: Gestores de Mídia Brasil Central Ltda. - ME, com o Valor Global: R$ 78.347,50 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), dotações: Diversas

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:78E2889B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 036/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em recauchutagem de pneus para serem utilizados em veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquic. e Desenvolvimento, decorrente do processo Convite nº: 012/2013. Contratado: Tyresoles do Triângulo Ltda., com o Valor Global: R$ 54.286,00 (Cinqüenta e quatro mil,

duzentos e oitenta e seis reais), dotação: 02080604122000220252-3.3.90.39 – 02080504122000220251-3.3.90.39 e 02070820122000220247-3.3.90.39 –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:07F0B9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2013 a realizar dia 27/05/13 Lê-se 07/05/13 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de material gráfico. Edital no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital 30,00.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EBFB297F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Processo Licitatório Nº 062/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para a Aquisição de material de processamento de dados (Peças de informática) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento. A abertura dos envelopes se dará dia 27/05/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4242307D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 057/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para Contratação de empresa para serviços de cópias, plotagens e encadernações, para atender à Secretaria Municipal de Obras. A abertura dos envelopes se dará dia 28/05/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2BA0CEA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 070/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para a Aquisição de plantas diversas – insumos – KPK – calcário – bacias e substratos de solo, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. A abertura dos envelopes se dará dia 21/05/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar-sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:138F68F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 037/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para a Locação de 10 BIPAPs e 10 CPAPs, aparelhos completos com base umidificadora, bateria externa, máscaras oro nasais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes se dará dia 23/05/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C864A2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 039/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para a Aquisição de equipamentos, máquinas ferramentas e utensílios de oficina para galpão de resíduos sólidos urbanos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. A abertura dos envelopes se dará dia 22/05/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar-sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:69E721AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº004/2013 PROCESSO Nº 018/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS

CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezoito dias do mês de abril de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 018/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2013**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** estabelecida à rua **PADRE LEOPOLDO BRETANO**, nº **582A**, Bairro **JOAO PINHEIRO**, CEP **30.530-180**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 65.186.835/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.706.064.0087**, neste ato representada por **Sr. JOAO INACIO SANTANA,** CPF nº **325.318.266-53**, CI nº **M1.013.504**.

02) Empresa **MERITUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** estabelecida à **RUA IBAITI**, nº **376**, Bairro **DACY VARGAS**, CEP **32.372-210**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.554.312/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001907805.00-55**, neste ato representada por **Sr. LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA,** CPF nº **046.833.036-47**, CI nº **MG 10.078.524**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO de produtos material de proteção e segurança (botas e protetor solar), para atendimento Divisão de Vigilância Sanitária e Zoonoses, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2013, homologado na data de 29/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais), referente aos lotes 01 e 02, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos

determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº .....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 29 de abril de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

JOAO INACIO SANTANA
Distribuidora Irmãos Santana Ltda 01

LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA
Meritus Comercio e Serviços Ltda-me

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____

Nome:
Identidade

ANEXO IX DA ATA

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA no valor de R$ 4.090,00, MERITUS COM. E SERV. LTDA no valor de R$ 4.250,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA					
Lote: 0001 - BOTAS					
0001	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO	200	PAR	20,45	4.090,00
				Total do Lote:	4.090,00
				Total do Fornecedor:	4.090,00
MERITUS COM. E SERV. LTDA					
Lote: 0002 - PROTETOR SOLAR					
0001	PROTETOR SOLAR - FPS 30	500	UN	8,50	4.250,00
				Total do Lote:	4.250,00
				Total do Fornecedor:	4.250,00
				Total Geral:	8.340,00

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 004/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA (BOTAS E PROTETOR SOLAR), EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição	Unid	Quant	Especificação
Lote: 01 - BOTAS				
01	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO	PAR	200	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO NA COR PRETA E SEM BIQUEIRA DE FERRO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL
Lote: 0002 - PROTETOR SOLAR				
01	PROTETOR SOLAR - FPS 30	UN	500	BLOQUEADOR SOLAR , PARA USO PROFISSIONAL COM FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, EM CREME , EMBALAGEM EM BISNAGA COM 120 GR , COM PROTEÇÃO IMEDIATA HIPOALERGÊNICO , NÃO COMEDOGÊNICO , COM RESISTENCIA A ÁGUA E AO SUOR POR 3 HORAS , NÃO OLEOSO , LIVRE DE PABA , PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO NOCIVAS DOS RAIOS UVA E UVB E QUE CONTENHA VITAMINA E EM SUA COMPOSIÇÃO

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:490A6624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº016/2013 PROCESSO Nº 035/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de abril de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 035/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA,** estabelecida à **RUA DR. ARI TEXEIRA**, nº**458**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001012383.00-52**, neste ato representada por **Sr. GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA,** CPF nº **581.289.216-49**, CI nº **MG 3684715**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para fornecimento de tonner original compatível com a impressora a laser multifuncional samsung, scx 4600, para rendimento de 2.500 páginas, atendendo a necessidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 016/2013, homologado na data de 29/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente ata tem o valor estimado de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), referente ao item 01 e unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 016/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 29 de abril de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
Distribuidora de Produtos Gcr Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013	**MODALIDADE**	**Pregão presencial tipo registro de preço. Nº 016/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	**SMDS**		
A) OBJETO AQUISIÇÃO DE TONNER EM ATENDENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Unid	Quant	Especificação
00001	TONER ORIGINAL COMPATIVEL P/ IMPRESSORA SAMSUNG	UN	216	Tonner original compatível para impressora a laser multifuncional SAMSUNG, SCX 4600, tonner impressão para rendimento de 2.500 páginas, com selo de garantia e informações do produto

VALOR UNITARIO R$ 40, 00 (QUARENTA REAIS) VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.640, 00 (OITO MIL SEISCENTOE E QUARENTA REAIS)						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de Adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
A presente Ata vigorará 12 MESES, com início a partir da data de sua assinatura;						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F885E94F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013.

Ás quatorze horas do dia dezoito do mês de Abril de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta, do processo licitatório nº 040/2013, Inexigibilidade nº 006,2013, que tem por objeto o credenciamento de empresa prestadoras de serviços de Saúde para REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DE MAMOGRAFIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Abertos os trabalhos, foram recebidos os Envelopes de Habilitação e de Proposta da EMPRESA CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. Analisados os documentos, constatou-se que foram atendidas as exigências para habilitação, o que levou a Comissão a declará-la habilitada. Dando continuidade à sessão, a CPL abriu o envelope n° 2 (proposta) da única empresa participante do certame, constatando que a mesma

efetuou a proposta de acordo com todas as exigências do edital, estando a mesma apta a ser credenciada pela Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
O presidente determina, que seja publicado a decisão e o envio do processo licitatório para a procuradoria Geral do Município, para parecer final e posteriormente ao Sr. Prefeito para Homologação. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS
Clínica de Imagem São Sebatião Ltda

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:ABB53441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013.

Ás quatorze horas do dia vinte e dois do mês de Abril de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta, do processo licitatório nº 042/2013, Inexigibilidade nº 008/2013 – Chamamento Público nº 003/2013, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços para realização de EXAMES DE RAIO X, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Abertos os trabalhos, foram recebidos os Envelopes de Habilitação e de Proposta da empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA na presença de sua Representante Legal a Sra. Elizabeth Ângela Meneghin Domingos. Analisados os documentos, constatou-se que foram atendidas as exigências para habilitação, o que levou a Comissão a declará-la habilitada. Dando continuidade à sessão, a CPL abriu o envelope n° 2 (proposta) da única empresa participante do certame, constatando que a mesma efetuou a proposta de acordo com todas as exigências do edital, estando a mesma apta a ser credenciada pela Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
O presidente determina, que seja publicado a decisão e o envio do processo licitatório para a procuradoria Geral do Município, para parecer final e posteriormente ao Sr. Prefeito para Homologação. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

ELIZABETH ÂNGELA MENEGHIN DOMINGOS
Clínica de Imagem São Sebatiãoltda

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4D328237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE MANUTENÇÃO TELEFONIA RURAL E SINAL DE TV

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 046/2013, PREGÃO 033/2013, Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de telefonia ruaral e sinal de TV, abertura em **14 de Maio de 2013 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:60F9F5BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 047/2013, PREGÃO 034/2013, Objeto: Contratação de serviços Médico com especialidade em cardiologia abertura **dia 14 de Maio de 2013 às 14:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D2FA7C1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE CARGA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 048/2013, PREGÃO 035/2013, Objeto: Contratação de serviço de Veículos de Carga abertura **dia 15 de Maio de 2013 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:C3B11984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO CERTAME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, torna público a suspensão do Processo de Licitação nº 036/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@gmail.com.

São Francisco do Glória, 30 de abril de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:1A54A6DF





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTES SETOR: FISCAL. TRANSPORTES MÊS: MAIO/2013

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO	**SETOR: FISCAL.TRANSPORTES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTES	**MÊS: MAIO/2013**

Nº	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	CRISTIANO PEREIRA DE	11:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	11:00	14:00
01	**CARVALHO**	às 17:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	as 20:00
	GLÁUCIO ANTENOR	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00
02	**FERREIRA DE MELO**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00
	LEOMAR LUIZ DOS	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00
03	**SANTOS**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	**F**	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00	às 17:00
	LUCIANO DONIZETT	11:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00		14:00	14:00	14:00	11:00	14:00
04	**SOUZA**	às 17:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	**F**	as 20:00	as 20:00	as 20:00	às 17:00	as 20:00
05	**MÁRCIO LOPES DOS REIS**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00
06	**MATEUS RICARDO DE OLIVEIRA**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**	**FÉRIAS**
07	**MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00
08	**VINICIUS CARVALHO LOPES**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	**F**	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00	6:00 às 12:00
09	**VIVIANE CAMPBEL DE PAIVA ARAÚJO**	6:00 às 12:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	6:00 às 12:00	**F**	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	6:00 às 12:00	**F**	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	6:00 às 12:00	**F**	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	6:00 às 12:00	**F**	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	6:00 às 12:00	11:00 às 17:00

NOTAS:
1- Não está autorizado execução de horas extras, sem o ato administrativo do Secretário.
2- Necessidade de ausência, deverá se informada com antecedência mínima de 24Horas.
3- Não será autorizada qualquer modificação em horário, devendo ser observado diariamente o horário de expediente da escala publicada.
4- O ponto dos fiscais de transporte será controlado pelo relatório do SBE(Sistema de Bilhetagem Eletrônica), conforme Cartão DIVPASS individual.
OBS: Fiscalização dividida em 3(três) turnos 6:00 às 12:00, 11:00 às 17:00 e 14:00 às 20:00horas de Segunda a Sexta.
Fiscalização dividida em 2(dois) turnos 6:00 às 12:00 e 11:00 às 17:00horas, Sábados e Feriados.
Fiscalização em 1(um) turno de 6:00 às 12:00 horas no Domingo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A44BCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTES SETOR: CANCELA MÊS: MAIO/2013

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTES																					SETOR: CANCELA MÊS: MAIO/2013										
CANCELA	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
PARANÁ	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILJHO	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00
	ONOFRE FERREIRA CARDOSO	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00		F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00
	IRISNEIDE LEAL DO NASCIMENTO	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00
	JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA (FOLGUISTA NOTURNO)		F	22:00 ÀS 06:00					F	22:00 ÀS 06:00					F	22:00 ÀS 06:00					F	22:00 ÀS 06:00					F	22:00 ÀS 06:00			
	JOÃO CAETANO DOS SANTOS (FOLGUISTA DIURNO)			F	06:00 ÀS 14:00					F	14:00 ÀS 22:00					F	06:00 ÀS 14:00					F	14:00 ÀS 22:00					F	06:00 ÀS 14:00			
	OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO)			F	14:00 ÀS 22:00					F	06:00 ÀS 14:00					F	14:00 ÀS 22:00					F	06:00 ÀS 14:00					F	14:00 ÀS 22:00			
AMAZONAS	DIVINO PEDRO BALBINO	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00		F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00
	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00
	ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00
	JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA (FOLGUISTA NOTURNO)				22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00			
	JOÃO CAETANO DOS SANTOS (FOLGUISTA DIURNO)					06:00 ÀS 14:00						06:00 ÀS 14:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00		
	OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO)					14:00 ÀS 22:00						14:00 ÀS 22:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00		
MATO GROSSO	JONAS MILEIB DINIZ	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	06:00 ÀS 14:00
	EMÍLIO PAULO DOLHER	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	14:00 ÀS 22:00
	DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00
	JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA (FOLGUISTA NOTURNO)					22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00					22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00			
	JOÃO CAETANO DOS SANTOS (FOLGUISTA DIURNO)						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00		
	OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO)						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00		
GERDAU	PEDRO HENRIQUE DALDEGAN CALDEIRA	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F
	VALNEIR JUSTINO DA SILVA	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	F	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	F
	ROBERVAL CAETANO FERREIRA	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	F

	JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA (FOLGUISTA NOTURNO)	22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00
	JOÃO CAETANO DOS SANTOS (FOLGUISTA DIURNO)	14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00
	OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO)	06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00
CATALÃO	LAUDIR JOSÉ DE FREITAS	06:00 ÀS 14:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00
	PEDRO JOÃO DE CARVALHO	14:00 ÀS 22:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00
	JOÃO BATISTA DA SILVA II	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00
	JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA (FOLGUISTA NOTURNO)		**F**				22:00 ÀS 06:00		**F**				22:00 ÀS 06:00		**F**				22:00 ÀS 06:00		**F**				22:00 ÀS 06:00		**F**				22:00 ÀS 06:00	
	JOÃO CAETANO DOS SANTOS (FOLGUISTA DIURNO)		14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00					
	OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO)		06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00						14:00 ÀS 22:00						06:00 ÀS 14:00					
ESPLANADA	MAURÍCIO JOSÉ DE FREITAS	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00
	LÚCIO FERNANDO GONTIJO	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**
	CLÁUDIO CORREIA DE OLIVEIRA	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00
	JOEL JOSÉ FAUSTINO (FOLGUISTA)	14:00 ÀS 22:00	06:00 ÀS 14:00					14:00 ÀS 22:00	06:00 ÀS 14:00					14:00 ÀS 22:00	06:00 ÀS 14:00					14:00 ÀS 22:00	06:00 ÀS 14:00					14:00 ÀS 22:00	06:00 ÀS 14:00					14:00 ÀS 22:00
	CARLOS PAIVA (SUPERVISOR)					22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00						22:00 ÀS 06:00		
ITAMBÉ	CLÁUDIO ALVES PEREIRA	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	06:00 ÀS 14:00	**F**	06:00 ÀS 14:00
	ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	**F**	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00	14:00 ÀS 22:00
	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00	22:00 ÀS 06:00
	JOEL JOSÉ FAUSTINO (FOLGUISTA)			14:00 ÀS 22:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	06:00 ÀS 14:00			14:00 ÀS 22:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	06:00 ÀS 14:00			14:00 ÀS 22:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	06:00 ÀS 14:00			14:00 ÀS 22:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	06:00 ÀS 14:00			14:00 ÀS 22:00	22:00 ÀS 06:00	**F**	06:00 ÀS 14:00	

OBS: * Servidores de férias no mês de Maio/2013 – Geraldo de Oliveira I, José Miguel Filho e Osvaldo Eustáquio.

***Marcos Antônio Carneiro - Licença Médica de 25/01/13 à 09/04/13 - Férias de 10/04/13 à 09/05/13 - À partir de 10/05/13 até 31/05/13 irá trabalhar no horário de 06:00 às 14:00hs, na limpeza externa de todas as cancelas.**

***Carlos Paiva encarregado das cancelas, supervisor noturno período 22:00 às 6:00hs , trabalha às vezes como folguista (cobrindo licença médicas ou faltas).**

NOTAS:

1 - Não está autorizado execução de horas extras, sem o ato administrativo do Secretário.

2 - Necessidade de ausência, deverá ser informada com antecedência mínima de 24 hs.

3 - Não será autorizada qualquer modificação em horário, devendo ser observado diariamente o horário de expediente da escala publicada.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC80A8B1